

38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38004 04/03/2013

Sumário Executivo Casa Nova/BA

Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 12 Ações de Governo, integrantes dos Programas fiscalizados, executadas no município de Casa Nova - BA em decorrência da 38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 18/03/2013 a 22/03/2013.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações Socioeconômicas				
População:	64940			
Índice de Pobreza:	44,18			
PIB per Capita:	R\$ 4160.82			
Eleitores:	42966			
Área:	9658 km²			

Fonte: Sítio do IBGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Cabe esclarecer que as situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, o capítulo um, destinado especialmente aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores federais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da 1 de 80

execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

O capítulo dois é composto por situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizada dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

O quadro a seguir demonstra, no âmbito dos Programas verificados, a quantidade de Ações de Governo fiscalizadas:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
CONTROLADORIA- GERAL DA UNIAO	r		Não se aplica.
Totalização CONTROLA	ADORIA-GERAL DA UNIAO	1	Não se aplica.
MINISTERIO DA	Educação Básica	6	R\$ 46.368.207,16
EDUCACAO	Qualidade na Escola	1	R\$ 731.000,00
Totalização MINISTERI	O DA EDUCACAO	7	R\$ 47.099.207,16
	Bolsa Família	1	R\$ 28.519.451,00
MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	2	R\$ 198.000,00
COMBATE A FOME	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	1	R\$ 29.500,00
Totalização MINISTERI FOME	4	R\$ 28.746.951,00	
Totalização da Fiscalizaç	ão	12	R\$ 75.846.158,16

Esclarecemos que os executores dos recursos federais no âmbito municipal foram previamente informados sobre os fatos relatados, não havendo manifestação até a data de conclusão do presente relatório, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Análise de Resultados

1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no município de Casa Nova/BA, no âmbito do 38º Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância 2 de 80 quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.

- 2. No âmbito do Ministério da Educação, identificou-se a atuação deficiente do Conselho de Alimentação Escolar no acompanhamento da execução do PNAE, além das instalações de algumas escolas em condições inadequadas para o armazenamento e preparo das refeições. Outro ponto importante refere-se à falta da merenda escolar na unidades de ensino, com o agravo da aquisição de alimentos com preços acima da média de mercado. Na esfera do transporte escolar municipal, verificou-se o favorecimento a terceiros em processo de contratação de empresa, através de simulação de processo licitatório e a Contratação de uma OSCIP para o transporte escolar, em desconformidade com seu Estatuto.No âmbito do FUNDEB identificou-se a atuação deficitária do Conselho de Acompanhamento Social na execução dos recursos do FUNDEB, bem como constatou-se irregularidades na aplicação de recursos destinados à educação, através do PAC-II, para a construção de quadras poliesportivas.
- 3. No âmbito do Ministério Desenvolvimento Social, em relação ao Bolsa Família, identificou-se uma atuação deficiente do órgão de controle social, que não vem exercendo uma melhor fiscalização na execução do Programa no município. Outro ponto importante, refere-se à identificação de beneficiários com renda per capita superior à estabelecida pelo Programa Bolsa Família.
- 4. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.



38^a Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38004 04/03/2013

Capítulo Um Casa Nova/BA

Introdução

Neste capítulo estão apresentadas as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for o caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e por Programas de Governo.

1. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012:

* Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Objetivo da Ação: Levantamento de informações referentes aos contadores responsáveis pelo acompanhamento de unidades municipais fiscalizadas no âmbito do Programa de Fiscalização a

partir de Sorteios Públicos. Levantamento de informações acerca da gestão municipal.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: Período de Exame:				
201306884 01/01/2012 a 31/12/2012				
Instrumento de Transferência:				
Não se Aplica				
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:				
CASA NOVA PREF GAB PREF Não se aplica.				
Objeto da Fiscalização:				
Informações a serem utilizadas em levantamentos gerenciais.				

1.1.1.1. Constatação:

Inobservância ao contido na Lei nº 9.452/97.

Fato:

Através de Solicitações de Fiscalização, a Prefeitura Municipal de Casa Nova-Ba foi instada a apresentar os comprovantes de encaminhamento de notificações à Câmara Municipal, aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais com representação no município, informando sobre as liberações e os recebimentos de recursos federais relativos aos exercícios de 2012 e de 2013. Em resposta ao que lhe fora solicitado, a gestão municipal, por intermédio de seu Ofício s/n, datado de 19 de março de 2013, assim se pronunciou: "Não houve no ano de 2013 nenhuma notificação aos partidos políticos, Sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais para liberação de recursos financeiros. Em relação ao ano de 2012, não foi encontrado nenhum documento que atestasse tal fim". Diante das declarações apresentadas tem-se então configurada a total inobservância ao disposto nos arts. 1° e 2° da lei 9.452/97.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 28/02/2013:

- * Implantação de Escolas para Educação Infantil
- * Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 2030 - Educação Básica

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil

Objetivo da Ação: Contribuir para o desenvolvimento e a universalização do Ensino Básico mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento, bem como a melhoria e a qualidade da aprendizagem

nas escolas públicas.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: Período de Exame:				
201307229	01/01/2012 a 28/02/2013			
Instrumento de Transferência:				
Não se Aplica				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
CASA NOVA PREF GAB PREF R\$ 1.954.871,73				
Objeto da Fiscalização:	·			
Repasse para atender as ações do Progra	ma de Aceleração do Crescimento 2 - Implementação de			
Escolas para Educação Infantil /PAC II - 1	Proinfância – 2011 e 2012.			

2.1.1.1. Constatação:

Não comprovação da aplicação de recursos do PAC II no montante de R\$ 94.615,68.

Fato:

A análise dos extratos bancários e da movimentação financeira da conta corrente nº 33.235-6, agência 1185-1, do Banco do Brasil S/A, a qual é gerenciada pelo Município, identificou a Transferência Eletrônica Disponível-TED, processada em 03 de outubro de 2012, na valor de R\$ 94.615.68. Dos demonstrativos de despesas realizados através da referida conta, que foram disponibilizados pela Prefeitura de Casa Nova/Ba a essa equipe de fiscalização não consta o correspondente processo de pagamento, ou justificativas para o fato, assim como não se verifica, até o dia 22 de março de 2013, o estorno dessa quantia à sua conta de origem.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.2. 12KV - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares **Objetivo da Ação:** Contribuir para o desenvolvimento e a universalização do Ensino Básico mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento, bem como a melhoria e a qualidade da aprendizagem nas escolas públicas.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: Período de Exame:				
201307147 01/01/2012 a 28/02/2013				
Instrumento de Transferência:				
Não se Aplica				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
CASA NOVA PREF GAB PREF R\$ 1.524.589,69				
Objeto da Fiscalização:				
Renasse para atender as acces do progra	ima aceleração do crescimento 2 - implant adea estruturas			

Repasse para atender as acoes do programa aceleração do crescimento 2 - implant.adeq.estruturas esportivas escolares/PAC II - quadras - 2011 e 2012.

2.1.2.1. Constatação:

Fato:

Em 7 de julho de 2012, o Município de Casa Nova/BA promoveu a realização de 5 (cinco) processos licitatórios na modalidade Tomada de Precos, de números 021 a 025, tendo por objetos a construção de 6 (seis) quadras esportivas, no âmbito do Programa Educação Básica/Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares. Merece destaque a Tomada de Preços nº 022/12, composta por 2 (dois) lotes, ou seja 2 (duas) quadras. As correspondentes Ordens de Serviço foram emitidas em 12 de julho, do mesmo mês, estabelecendo o prazo de 6 (seis) meses para que as empresas vencedoras dos respectivos certames concluíssem as obras previstas e pactuadas com a administração municipal. Os trabalhos de campo, compreendidos por visitas "in loco" e inspeção física dos objetos, revelaram que as obras e serviços de execução dos mesmos ainda estão em andamento, o que permite desde já o registro de um significativo atraso, visto que, até então, nenhum deles encontra-se totalmente concluído, ultrapassando assim, em mais de 2 (dois) meses, o limite de prazo estipulado, constante das Ordens de Serviço, sem justificativas e sem o devido aditivo de prorrogação de prazo. Quanto ao aspecto financeiro do Programa, verificam-se através da conta corrente nº 33.321-2, da agência 1185-1, do Banco do Brasil S/A, os recebimentos de 5 (cinco) repasses do Governo Federal, através de Ordens Bancárias, ocorridos no período de junho de 2012 a março do presente exercício, totalizando a importância de R\$ 2.411.894,89. Observa-se também a movimentação desses recursos no mercado financeiro, em obediência ao disposto na Instrução Normativa STN/N°/001, de 15.01.97, conforme demonstrativos da correlata "conta aplicação", fornecidos pela citada instituição bancária. Desse montante, conforme demonstrativos de execução de despesas, encontra-se o desembolso financeiro da ordem de R\$ 1.325.082,91 (hum milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e noventa e um centavos), em favor das empresas executantes dos objetos, deduzidos desse montante os encargos/impostos correspondentes, consoante as planilhas de medição apresentadas. A partir dessas medições têm-se a constatação de que, referentemente à execução financeira dos objetos vistoriados, 2 (dois) desses já atingem o patamar de 70% de sua execução, outros 3 (três) encontram-se na casa dos 45%, e o último com apenas 19,9% de sua realização.



Quadra Esportiva da Escola Júlia Borges - Foto 01



Quadra Esportiva da Escola Júlia Borges - Foto 02



Quadra Esportiva da Escola Júlia Borges - Foto 03



Quadra Esportiva da Escola Municipal Alano de Araújo – Foto 01



Quadra Esportiva da Escola Municipal Alano de Araújo – Foto 02



Quadra Esportiva da Escola Municipal Alano de Araújo – Foto 03



Quadra Esportiva da Escola Municipal Dr. José Araújo – Foto 01



Quadra Esportiva da Escola Municipal Dr. José Araújo – Foto 02



Quadra Esportiva da Escola Municipal Dr. José Araújo – Foto 03



Quadra Esportiva da Escola Solón Xavier – Foto 01



Quadra Esportiva da Escola Solón Xavier – Foto 02



Quadra Esportiva da Escola Solón Xavier – Foto 03



Quadra Esportiva do Povoado de Nossa Senhora de Santana – Foto 01



Quadra Esportiva do Povoado de Nossa Senhora de Santana – Foto 02



Quadra Esportiva do Povoado de Nossa Senhora de Santana – Foto 03



Quadra Esportiva do Povoado de Nossa Senhora de Santana – Foto 04



Quadra Esportiva do Povoado de Pau-a-Pique - Foto 01



Quadra Esportiva do Povoado de Pau-a-Pique – Foto 02



Quadra Esportiva do Povoado de Pau-a-Pique – Foto 03



Quadra Esportiva do Povoado de Pau-a-Pique – Foto 04

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/10/2012:

- * Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
- * Serviços de Proteção Social Básica
- * Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
- * Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

3.1. PROGRAMA: 2019 - Bolsa Família

Ação Fiscalizada

Ação: 3.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Objetivo da Ação: Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame:			
201307412	01/01/2011 a 31/10/2012		

Instrumento de Transferência:	
Execução Direta	
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
CASA NOVA PREF GAB PREF	R\$ 28.519.451,00

Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

3.1.1.1. Constatação:

Beneficiário do Programa Bolsa Família com evidências de renda per capita familiar superior à estabelecida na legislação para permanência no Programa.

Fato:

Foram realizadas entrevistas e visitas domiciliares à 30 (trinta) famílias que compuseram a amostra de beneficiários do Programa Bolsa Família no município. Foi identificado um beneficiário com renda percapita superior a meio salário mínimo, a saber:

NIS	Benefício	Situação identificada
12956018053		Trabalha na construtora Terra Santa com um vencimento de R\$ 900,00. Na residência moram 2 pessoas, sendo a renda per capita familiar mensal de R\$ 450,00, superior, portanto, à renda máxima estipulada para concessão do benefício básico.

Segue abaixo foto da residência do beneficiário em apreço:



Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.1.1.2. Constatação:

Servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família com renda per capita superior à estabelecida para a permanência no Programa.

Fato:

Foi realizado um cruzamento dos dados da folha de pagamento (jan/2013) e o cadastro único (jan/2013) do Programa Bolsa família com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS-2011) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sendo constatado que vários servidores municipais estão recebendo os benefícios do programa de forma indevida, tendo em vista aos indícios de renda per capita superior a meio salário mínimo, conforme limite estabelecido para permanência das famílias no Programa, de acordo com o art. 6º da portaria 617/2010 e descrição da planilha nas evidências do presente relatório.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.1.1.3. Constatação:

Servidores federais e estaduais beneficiários do Programa Bolsa Família com renda per capita superior à estabelecida para a permanência no Programa.

Fato:

Foi realizado um cruzamento dos dados da folha de pagamento (jan/2013) e cadastro único (jan/2013) do Programa Bolsa família com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS-2011) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), sendo constatado que vários servidores estaduais ou federais estão recebendo os benefícios do programa de forma indevida, tendo em vista os indícios de renda per capita superior a meio salário mínimo, conforme limite estabelecido para permanência das famílias no Programa de acordo com o art. 6º da portaria nº 617/2010. Descrição da planilha detalhada abaixo:

SERVIDORES FEDERAIS/ESTADUAIS							
		CADÚNICO			RAIS/INSS	Renda Per	
Código Familiar		II Hrima - I	QTD de Membros	Capita	Data	Capita Familiar Cruzamentos	Vínculo
3289626512	16534043530	22/10/2012	3	16	10/07/2009	379,51	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC
	12373093547				17/08/2010		CONSTRUTORA TERRA SANTA

16 de 80

							LTDA
	21265337057						
	16370528928						
24465333302	16340411623	13/07/2012	3	41		444,16	
	21242162889				01/04/2011		SECRETARIA DE EDUCACAO
	16335872642						
2368813888	16335861578	08/06/2012	3	0	03/03/1989	381,32	DEPARTAMENTO DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA
	16335874548						
	16664904471						
1999685865	16315311033	24/09/2010	3	43,33		715,54	
	20108288069				09/03/2009		POLICIA MILITAR
	19015921914				01/04/2011		M. ANTONIO ALVES DA SILVA ME
	16660010492						
1914519752	21213073385	11/01/2012	4	65		375,19	
	12532212928				21/06/2011		EXPOFRUT BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
	21212641975		4	20		660 F	
1906740160	21212637633	29/02/2012	[]	20		668,5	

	12678810064 21263184342				01/06/2010		BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
	20377392868						
1840822503	12513643536	17/09/2010	3	46,66	11/07/2009	424,14	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC
	21209112711	1					
	16350928459						
	20317751888				01/12/2010		SENIC SERVICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
781111889	20317751918	12/07/2012	4	50	03/03/1989	384,01	DEPARTAMENTO DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA
	16525750467						
	16595009405						
	16508598970						
551520078	16245488592	31/07/2012	4	7		557,72	
	16245528128				21/12/2009		BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.1.1.4. Constatação:

Aposentados/Pensionistas do INSS beneficiários do Programa Bolsa Família com renda per capita superior à estabelecida para a permanência no Programa.

Fato:

Foi realizado um cruzamento dos dados da folha de pagamento (jan/2013) e cadastro único (jan/2013) do Programa Bolsa família com a Folha de Pagamento dos Beneficiários do INSS (Julho/2012), sendo constatado que vários Aposentados/Pensionistas estão recebendo os benefícios do programa de forma indevida, tendo em vista indícios de renda per capita superior a meio salário mínimo, conforme limite estabelecido para permanências das famílias no Programa de acordo com o limite estabelecido no art. 6º da portaria nº 617/2010, e descrição da planilha inserida nas evidências do presente relatório.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.1.1.5. Constatação:

A prefeitura municipal não designou formalmente o Órgão de Controle Social do Programa Bolsa família.

Fato:

A administração municipal não apresentou os atos de nomeação ou designação do órgão de Controle Social do Programa Bolsa Família, sendo justificado através do OF 006/2013, da Secretaria de Assistência Social, que tal atribuição estaria sendo cumprida pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Entretanto, o ato normativo de criação do CMAS não prevê as atribuições especificas definidas nos incisos I,II,III IV,V e VII do art.8 da IN nº 01, de 20/05/2005.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.2. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de

vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: Período de Exame:				
201307664 03/01/2011 a 31/01/2013				
Instrumento de Transferência:				
Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
CASA NOVA PREF GAB PREF R\$ 198.000,00				
	·			

Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

3.2.1.1. Constatação:

Recursos aplicados em despesas inelegíveis quanto à finalidade do Programa/Ação.

Fato:

Analisando alguns poucos e fragmentados documentos encontrados e disponibilizados de despesas, foi detectado que algumas foram efetivadas sem o devido respaldo legal e em contrário ao que determina os objetivos do programa, perfazendo um total de R\$ 3.859,00, como descriminado a seguir:

- Ofício 0184/2012: refeições servidas em 19/07/2012 para servidores que auxiliaram a Caixa Econômica na assinatura dos contratos dos Beneficiários do programa MCMV, no valor de R\$ 351,00, fornecida pela empresa BODE ASSADO DO AFONSO, CNPJ Nº 00.719.961/0001-50.
- Ofício 0156/2012: refeições servidas aos funcionários do Programa Bolsa Família,no valor de R\$ 108,00, fornecida pela empresa BODE ASSADO DO AFONSO, CNPJ Nº 00.719.961/0001-50.
- Ofício 0158/2012 serviços prestados na roça do Programa Bolsa família e no prédio do PBF, serviço prestado pelo sr. J.N de C. CPF 469.***.***-34, NF 16863.
- Ofício 0151/2012: aquisição de fardamento de garis, no valor de R\$ 900,00, serviço prestado por R.M.R, CPF nº 583.***.***-68.
- Ofício 0124/2012: refeições servidas a servidores do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 1.188,00(sem nota fiscal).

- Oficio 0209/2011: doação de urna funerária, no valor de R\$ 1.320,00 fornecida pela empresa L.A.S. CNPJ nº 13.539.970/0001-01.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação do gestor.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.2. 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Objetivo da Ação: Os Conselhos têm competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201307171	03/01/2011 a 31/01/2013		
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
CASA NOVA PREF GAB PREF	Não se aplica.		
	<u> </u>		

Objeto da Fiscalização:

CMAS Instância de controle social instituída, com infraestrutura adequada para o pleno desempenho de suas atribuições normativas; atuação do CMAS na fiscalização dos serviços, programas/projetos, e nas entidades privadas da assistência social; inscrição das entidades privadas de assistência social.

3.2.2.1. Constatação:

O município não elaborou o Plano Municipal de Assistência Social.

Fato:

Analisando os documentos disponibilizados, não foi identificado o Plano Municipal de Assistência Social da atual Gestão, descumprindo-se o que prevê o art. 30 da Lei nº 8.742-LOAS.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.3. PROGRAMA: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação Fiscalizada

Ação: 3.3.1. 2060 - Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

Objetivo da Ação: Verificação no âmbito do município da atuação do gestor municipal quanto aos 21 de 80

gastos dos recursos da Ação de Governo e a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame:			
201307727	03/01/2011 a 31/01/2013		
Instrumento de Transferência:			
Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
CASA NOVA PREF GAB PREF	R\$ 29.500,00		

Objeto da Fiscalização:

SCFV Atuação do gestor municipal no planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas, ofertadas no SCFV, principalmente quanto ao oferecimento de infraestrutura adequada para realização do serviço e quanto à qualidade dos gastos realizados para custeio do serviço, assim como a gestão e o controle das frequências dos beneficiários.

3.3.1.1. Constatação:

Ausência da documentação de suporte a movimentação financeira da conta do Programa.

Fato:

Verificamos que o Município de Casa Nova-BA, no período compreendido entre 2011 e 01/01/2013, recebeu para realização do serviço Socio educativo do PETI a importancia de R\$ 29.500,00. Entretanto, no Município não nos foi disponibilizado nenhum documento comprobatório das despesas. Por meio da Solicitação de fiscalização CF/CGU/BA Nº 001/2013- PETI requeremos a apresentação dos processos licitatórios, processos de pagamentos e controles de aquisição e distribuição de materiais/insumos (alimentos, material escolar e esportivos, etc) adquiridos que dariam suporte à execução das despesas, sendo entregue apenas os extratos bancários com registro dos valores utilizados.

A atual gestão municipal, por meio do Ofício 001/PMCN, item 13, informou o que segue em relação a não apresentação da documentação solicitada.

"...Informamos que não localizamos registros e/ou documentos que contenham e comprovem as despesas, os gastos efetuados com recursos do programa e processo de licitação ou dispensa correspondentes". E ainda no item 15 do mesmo expediente: "...Informamos que não localizamos prestação de contas do exercício de 2012".

A Prefeitura também não nos apresentou qualquer documento comprobatório quanto a providências relacionadas ao ajuizamento de ações judiciais e/ou outras medidas tomadas quanto a recuperação dos arquivos e a responsabilização dos autores dos atos praticados.

Assim sendo, não restou comprovada a regularidade de nenhuma despesa relativa ao PETI nos exercícios 2011, 2012 e janeiro de 2013.

Manifestação da Unidade Examinada:

Nao houve minifestação

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



Etapa do Programa de 38^a Fiscalização a partir de Sorteios **Públicos**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38004 04/03/2013

Capítulo Dois Casa Nova/BA

Introdução

Neste capítulo estão as situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizadas dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e Programas de Governo.

1. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 29/12/2010 a 22/04/2012:

- * Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
- * Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- * Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- * Implantação de Escolas para Educação Infantil
- * Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação 23 de 80

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 1448 - Qualidade na Escola

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Objetivo da Ação: Iniciativa apoiada visando ao desenvolvimento da Educação Básica e a

melhoria qualitativa do processo ensino-aprendizagem.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201306846	29/12/2010 a 22/04/2012		
Instrumento de Transferência:			
Convênio 664733			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
CASA NOVA PREF GAB PREF	R\$ 731.000,00		
Objeto da Fiscalização:	•		
	11		

Aquisição de veiculo automotor, zero quilometro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do programa caminho da escola.

1.1.1.1. Constatação:

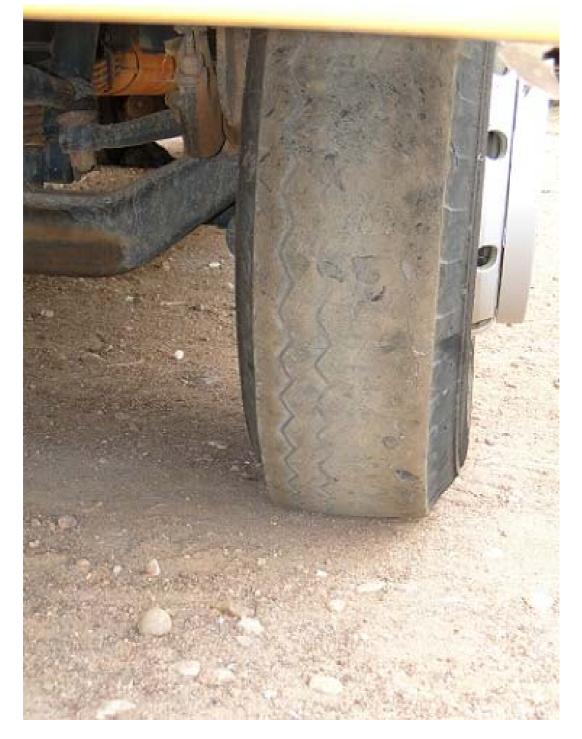
Inadequação dos objetos adquiridos através do Convênio.

Fato:

O Ministério da Educação, através do Convênio FNDE nº 700854/2010, de 29 de dezembro de 2010, concedeu ao Município de Casa Nova/BA a importância de R\$ 723.690,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos e noventa reais) a serem aplicados na aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, com especificações para o transporte escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola. Assim, em dezembro de 2011, a Prefeitura local promoveu a compra de 3 (três) ônibus escolares e em março de 2012 de 1 (um) micro-ônibus escolar. Conforme inspeção física realizada junto aos objetos adquiridos, verificou-se que os 3 (três) ônibus estão parados em área pertencente à prefeitura local, totalmente expostos às condições climáticas. A inspeção física aponta ainda a ausência de vários acessórios e equipamentos de uso obrigatório dos veículos, tais como: extintores de incêndio, triângulos, chaves de rodas, alavancas para troca de pneus, macacos hidráulicos e pneus de estepe e cadeiras de rodas, objetos esses integrantes das viaturas. Verificou-se também que, apesar dos ônibus serem relativamente novos, seus pneus foram trocados por outros, haja vista as diferentes marcas e especificações de cada um, estando a grande maioria em estado deplorável de utilização, o que impede o tráfego regular e a utilização desses veículos. O quarto objeto adquirido, ou seja, o micro-ônibus de placa NZS 4376, também não vem sendo utilizado pelo Município na atual gestão. Segundo declaração expressa da Senhora Secretária Municipal de Educação, essa viatura encontra-se, desde a gestão passada, em outro Município, nas dependências de uma oficina, e tal fato só veio a ser do seu conhecimento após o comunicado da empresa reivindicando o pagamento pelas peças e serviços prestados. Diante do constatado, tem-se evidente afronta ao disposto no Art. 2°, § 1°, e Art. 5°, da Resolução/CD/FNDE nº 18, de 19 de junho de 2012, que tratam da manutenção e das condições de uso dos veículos escolares, respectivamente.



Placa NZO 1067 - Ausência do pneu de estepe



Placa NZO 1067 - Pneu sem condição de uso.



Placa NZO 5523 - Ausência da cadeira de rodas.



Placa NZO 5523 - Ausências do pneu de estepe, macaco hidráulico, chave de rodas, alavanca para troca de pneus e triângulo.



Placa NZO 5523 - Pneus sem condições de uso.



Placa NZO 9299 - Ausências de pneu de estepe, macaco hidráulico, chave de rodas, alavanca para troca de pneus.

não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2. PROGRAMA: 2030 - Educação Básica

Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.1. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Garantir a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino básico público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201307090	02/01/2012 a 28/02/2013		
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
CASA NOVA PREF GAB PREF	R\$ 288.312,74		
Objeto da Fiscalização:	·		

Atuação da Entidade Executora - EEx Prefeituras atendidas através de repasse de recursos do PNATE, com vistas a atender os alunos do Ensino Básico público, residentes em área Rural, constantes do Censo Escolar do exercício anterior.

1.2.1.1. Constatação:

Simulação de processo licitatório e direcionamento da contratação.

Fato:

Analisado o processo Pregão Presencial 090/2011, cujo objeto foi a execução de serviços de gestão e transporte escolar no município de Casa Nova no exercício de 2011 e posteriormente aditivada a vigência para 2012 (aditivo 006/2012), foram identificadas irregularidades que sinalizam para o seu direcionamento, conforme exposto a seguir. A fonte de recursos da contratação consistiu de verbas do PNATE e verbas do FUNDEB.

Ofício sem numeração, originário da Sec. de Educação, datado de 04/01/2011, deflagra o processo, sem demonstrativo dos serviços ou valor estimado. Outro ofício, de mesma data, é encaminhado pelo Prefeito à Contabilidade, ao Jurídico e à Comissão de Licitação e respondido no mesmo dia pelos dois primeiros. A contabilidade informa disponibilidade de recursos sem que o valor tenha sido estimado.

O Jurídico emitiu parecer declarando que "tendo em visto que (sic) o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação se dará sob a modalidade Pregão Presencial". Ocorre que não há valor orçado em qualquer dos documentos do processo e o parecer jurídico é totalmente equivocado, vez que o que determina a adoção do Pregão é o tipo de objeto (materiais ou serviços comuns) e não o seu valor.

O referido pregão presencial é publicado no mesmo dia 04/01/2011, no "Diário Oficial do Município de Casa Nova", hospedado no sítio www.doem.org.br/ba, sob o nº 090/2010, para ser realizado às 13:30h do dia 14/01/2011. No entanto, no corpo do edital consta o horário das 11:30h do mesmo dia para a realização do certame. Ou seja, a realização do certame teria ocorrido em horário anterior ao divulgado. Além disto, na publicação não está indicado o local, dia e horário em que poderia ser lida ou obtida a íntegra do edital, em desobediência ao que prevê o inciso II do

artigo 4º da Lei 10.520.

O conteúdo do edital corresponde, quase que literalmente, ao modelo de edital de pregão presencial disponibilizado no sítio da internet *www.alfabrasil.org.br* pertencente à única proponente e vencedora do certame, o Instituto Alfa Brasil, CNPJ 07.761.035/0001-92. O Edital do Pregão 090/2011 incorre inclusive nos mesmos erros daquele modelo, quando, em sua Cláusula 12a do modelo de contrato, informa equivocadamente que o objeto do contrato é "serviço de publicações". Acrescente-se que o contrato de nº 0441/2011, decorrente do Pregão 090/2011, foi deste modo assinado pelas partes.

Na especificação do objeto, Anexo III – Item 6 – do edital de Pregão 090/2011 consta exigência de disponibilização de software para gestão de transporte, software este não especificado de modo a permitir aos proponentes a estimativa de seu custo. Prova disso é que ao pregão somente acudiu uma proponente – o Instituto Alfa Brasil. No âmbito das licitações públicas os editais não podem conter exigências que possam comprometer o caráter competitivo do certame. Ao contrário, deve sempre garantir a participação mais ampla possível dos interessados.

Adicionalmente e de maior relevância, o Edital não determinou roteiros e quantidade de alunos por roteiro e turno, nem quantitativo de veículos necessários à prestação dos serviços. Foi prevista apenas a quilometragem total, por tipo de veículo (ônibus e micro-ônibus, conforme Anexo IV), dados insuficientes para as proponentes definirem a quantidade de veículos necessária à prestação dos serviços e com base nisto estabelecer o preço a ser cobrado. Não obstante, a única participante estimou o valor por Km rodado, conforme planilha de preços anexa à carta proposta.

Embora o certame tenha contado com a participação de apenas uma proponente e a mesma tenha a qualificação de OSCIP, foi lavrada ata do Pregão 090/2011 com a informação de que "o preço ofertado está compatível com o que (sic) praticado pelo mercado". Não tem credibilidade tal afirmação uma vez que não houve valor estimado no processo, conforme já dito anteriormente. Ainda assim, considerando que a única participante, na qualidade de OSCIP, goza de benefícios fiscais, afirmar que seus preços estão dentro dos padrões de mercado significaria dizer que não sofreram a desoneração de impostos decorrente da imunidade característica destas instituições, o que por si só representa uma irregularidade.

Alie-se aos fatos acima a constituição indevida da Equipe de Pregão, posto ser o pregoeiro irmão de uma das servidores constantes da Equipe de Apoio.

Cabe ressaltar que as inconsistências detectadas nos processos de pagamento referentes ao PNATE, objeto de outra constatação deste relatório, acrescem a afirmação da simulação do processo e contratação direta.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.2. Constatação:

Utilização de veículos inadequados para o transporte de alunos.

Fato:

Considerando que os trabalhos de campo ocorreram em período de férias escolares de Casa Nova (com início de aulas marcado para 04/04/2013) e que o contrato de transporte escolar firmado com o Instituto Alfa Brasil não mais se encontrava em vigor, foi efetuada inspeção física dos ônibus que se 30 de 80

encontravam distribuídos pelos distritos do município, considerando-se aqueles que correspondiam às placas policiais contidas nas relações anexas aos processos de pagamento ou que continham ainda a identificação da contratada. Ao se questionar nas redondezas quanto à propriedade dos veículos, as respostas foram sempre evasivas. As pesquisas nos sistemas do DETRAN apontaram que os veículos pertenciam a moradores do município de Casa Nova e outros vizinhos. Na inspeção, via de regra os veículos foram fotografados externamente e em sua grande maioria a inspeção redundou na constatação das péssimas condições de conservação dos mesmos.

Embora requeridos pela fiscalização, os documentos dos veículos escolares contratados não foram fornecidos pelo município. Em consulta a sistema do DETRAN, numa amostragem de 8 veículos dentre os mencionados nos processos de pagamento, verificou-se que aquele com menor tempo de fabricação contava com 21 anos em 2012. O mais velho data de 1982, portanto com 30 anos de uso em 2012. Além disto, quase sua maioria (sete veículos dos oito verificados) possuem débitos com o DETRAN. As irregularidades detectadas são apresentadas no quadro a seguir:

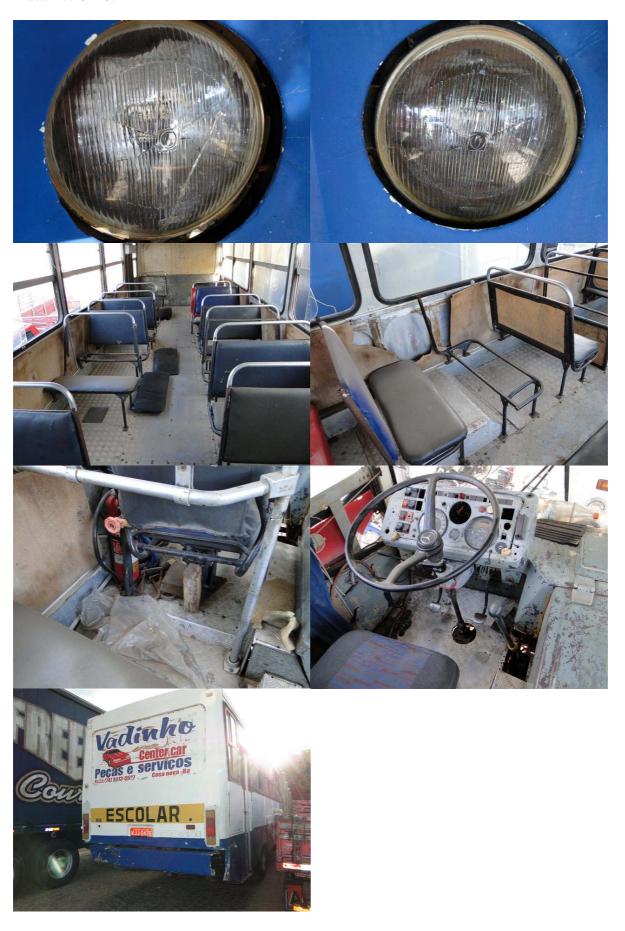
Placa do veículo	Ano de Fabricação	Débitos com o DETRAN?	Problemas detectados	
KJJ 0426	1988	S	Farol dianteiro com lâmpada quebrada, assentos arrancados, ausência de tacógrafo, banco do motorista "calçado" por pedaços de madeira, ferrugem generalizada	
KFV 0696	1988	S	Pneus carecas, porta sem vidro, ferrugem generalizada	
JJC 0463	1990	S	Para brisa dianteiro coberto por plástico, ausência de lâmpada no farol dianteiro	
JOC 8275	1991	S	Pneus carecas, ferrugem generalizada	
KGP 4778	1982	S	Para-choque dianteiro solto, placa dianteira ilegível	
BWT 1562	1986	S	Sem pisca-alertas traseiros	
BXH 8271	1985	N	Pneus carecas, sem vidros nas janelas, sem pisca-alertas traseiros, ferrugem generalizada	
KBT 3945	1982	S	Pneus carecas, indícios de ausência de freio de mão (pneus calçados com pedras)	

Pela situação em que foram encontrados os veículos, conclui-se que não passaram por inspeção $_{31~de\ 80}$

semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, conforme previsto no Artigo 136 do CNT, pois se assim o fizessem todos eles estariam inaptos a prestar serviços de transporte escolar.

A seguir os registros fotográficos que evidenciam a situação dos veículos:

Placa KJJ 0426:



Placa KFV 0696:



Placa JJC 0463:



Placa JOC 8275:



Placa KGP 4778:



Placa BWT 1561:



Placa BXH 8271:



Placa KBT 3945:





Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.3. Constatação:

Documentação irregular dos condutores utilizados para o transporte de alunos.

Fato:

Os documentos de habilitação dos condutores de veículos escolares contratados foram requeridos pela fiscalização e não fornecidos pelo município. Porém, em consulta a sistema do DETRAN verificou-se a inabilitação de três dos nove condutores analisados **por amostragem**, constantes das relações anexas aos processos de pagamento, conforme a seguir:

CONDUTOR	PLACA DO VEÍCULO CONDUZIDO	CPF	CATEGORIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
V.S.B.	KJJ 0426	***359675**	В
L.C.B.O.	KGP 4778*	***425605**	AB
A.A.N.	KIC 7229	***423985**	NÃO HABILITADO

^{*} Veículo remunerado com recursos FUNDEB

Verifica-se que dois deles não se enquadram na categoria D, estipulado no Código de Trânsito e item 2.1 do Edital, exigida para a condução de veículo voltado ao transporte escolar. E o terceiro sequer dispõe de carteira de habilitação.

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.4. Constatação:

Inconsistências nos Processos de Pagamento de Transporte Escolar.

Fato:

Da análise dos processos de pagamentos efetuados com recursos do PNATE 2012 verificou-se que nas planilhas anexas aos mesmos constam várias inconsistências, conforme a seguir:

a)foram efetuados pagamentos pelo serviço de transporte utilizando automóveis de passeio, inadequados ao transporte escolar e com custo não previsto no Edital do Pregão 090/2011. O pagamento foi efetuado pelo preço do quilômetro contratado para o micro-ônibus. A seguir resumo dos valores pagos.

Processo de Pagamento	Data do PP	Placa policial	Valor pago (R\$)
PP 523	16/05/12	KIC 7229	2.054,28
PP 1246	22/10/12	BVP 5091	1.422,49
PP 1790	28/12/12	KFW 6251	2.024,09
Total			5.500,86

b) Dentro do mesmo mês, o número de dias úteis atestados como de serviços prestados difere muito entre os trechos. Considerando que o calendário escolar é único para todas as escolas municipais, tal diferença indica no mínimo ausência de aplicação de multa para os dias de serviços não prestados. Exemplos a seguir:

Veículo do trecho	km/dia	km/mês	dias considerados
JOZ 0111	205,4	3491,8	17
BWM 3044	155,6	2334	15
BWF 4246	145,6	2475,2	17
LBB 4659	160,2	1602	10
KGJ 6453	128,4	1669,2	13
KBA 3861	147	2499	17

Mês Julho/2012 - PP 1074 de 16/08/12

rota	km/dia	km/mês	dias considerados
JMH 6537	128	2688	21
JJC 0463	113	2486	22
KHC 3130	111,18	2334,78	21
KKM 1154	46,8	982,8	21
KKM 1154	49,4	1037,4	21
BYE 9233	100	2200	22
LQV 1962	117,4	2348	20

c) Indicação de mais de uma quilometragem para o mesmo trecho e mesmo transportador/veículo, dentro do mesmo mês e no mesmo processo de pagamento, conforme a seguir:

PP/data	Trecho	veículo	km/dia
523 de 16/05/12	RIACHO DOS ALGODÕES A SANTANA DO SOBRADO	KJJ 0426	70,2
523 de 16/05/12	RIACHO DOS ALGODÕES A SANTANA DO SOBRADO	KJJ 0426	128,8
734 DE 12/06/12 e 1074 de 16/08/12	PARA RURAL A BEM BOM	KKM 1154	46,8
734 DE 12/06/12 e 1074 de 16/08/12	PARA RURAL A BEM BOM	KKM 1154	49,4

Tais observações apontam para uma elaboração aleatória das planilhas de serviços prestados, quando se esperariam relatórios de sistemas originados no sistema de Gestão de Transporte Escolar (GTE) contratado com a Alfa Brasil.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.5. Constatação:

Ausência de controle do itinerário dos veículos contratados.

Fato:

Considerando que o Contrato 0411/2011, derivado do Pregão 090/2011, tinha por objeto não só o transporte escolar dos alunos, mas a gestão do transporte escolar do município, foram solicitados os relatórios informatizados e os mapeamentos de rotas do município, também objeto daquele certame. Em resposta a administração municipal informou não ter conhecimento dos mesmos, do que se

conclui pela inexistência do software que seria supostamente disponibilizado pela contratada Alfa Brasil, ou ao menos os "relatórios de gestão contendo a quilometragem percorrida em cada linha, relatório estatístico da quantidade de alunos transportados e relatório consolidado das frequências mensais, evidenciando os trechos", contemplados na cláusula 8.20 do contrato firmado.

Em entrevista com o agente municipal responsável pelo controle patrimonial em 2012, a fiscalização foi informada de que toda a atividade de gestão do transporte escolar ficava a cargo de um preposto da Empresa contratada no município, coordenada pelo chefe do escritório da Alfa Brasil em Juazeiro , Sr. N.S.L., e que não havia acompanhamento ou fiscalização por parte da prefeitura, à exceção do envolvimento direto da Secretária de Educação à época, Sra. Alda Nunes Xavier, responsável por definir os roteiros e autorizar os pagamentos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.6. Constatação:

Pagamentos efetuados a prestador de serviço de transporte de alunos considerando uma quantidade de dias letivos a maior do que a constante no calendário escolar, perfazendo R\$ 12.305,78 pagos a maior.

Fato:

Foram efetuados pagamentos com recursos do PNATE 2012 nos meses de junho e julho, quando se dão as férias escolares de meio do ano, pelo número integral de dias úteis no mês, embora no município de Casa Nova as aulas tenham sido interrompidas pelo recesso escolar de meio de ano. Portanto os dias escolares desses meses deveriam totalizar 14 e 19 dias, respectivamente, conforme calendário escolar do município daquele ano. A seguir, demonstrativos dos veículos remunerados com número de dias úteis superior naqueles meses.

Ref. Junho/2012 - PP 893 de 13/07/12

Veículo	km/dia	km/mês	dias considerados	Preço do km/dia (R\$)	Dias pagos a maior	Total pago a maior (R\$)
JOZ 0111	205,4	3491,8	17	2,32	3	1.429,58
BWF 4246	145,6	2475,2	17	2,32	3	1.013,38
KBA 3861	147	2499	17	2,32	3	1.023,12
BWM 3044	155,6	2334	15	2,04	1	317,42

Total			7	3.783,50
-------	--	--	---	----------

Ref. Julho/2012 - PP 1074 de 16/08/12

Veículo	km/dia	km/mês	dias considerados	Preço do km/dia (R\$)	Dias pagos a maior	Total pago a maior (R\$)
JJC 0463	113	2486	22	2,32	3	786,48
BYE 9233	100	2200	22	2,32	3	696,00
JMH 6537	128	2688	21	2,32	2	593,92
KHC 3130	111,18	2334,78	21	2,32	2	515,88
KKM 1154	46,8	982,8	21	2,04	2	190,94
KKM 1154	49,4	1037,4	21	2,04	2	201,55
LQV 1962	117,4	2348	20	2,32	1	272,37
Total					15	3.257,14

Nos demais meses também foram considerados dias escolares em número superior ao calendário para determinados roteiros, conforme a seguir:

Veículo	km/dia	km/mês	dias considerados	Preço do km/dia (R\$)	Dias pagos a maior	Total pago a maior (R\$)
JOC 4341	157,4	4249,8	27	2,32	4	1.460,67

Ref. Setembro/2012 - PP 1246 de 22/10/12

Veículo	km/dia	km/mês	dias considerados	Preço do km/dia (R\$)	Dias pagos a maior	Total pago a maior (R\$)
BWC 5923	177,4	3548	20	2,32	1	411,57
BWF 4246	74,96	1499,2	20	2,32	1	173,91
KBA 3861	200,4	4208,4	21	2,32	2	929,86
BWM 3044	36,7	3893,2	20	2,32	1	85,14
Total					4	1.600,48

Ref. Outubro/2012 - PP 1762 de 24/12/12

Veículo	km/dia	km/mês	dias considerados	Preço do km/dia (R\$)	Dias pagos a maior	Total pago a maior (R\$)
JOC 8275	206,72	4341,12	21	2,32	1	479,59
BWB 1371	110	2640	24	2,32	4	1.020,80
LJD 3222	156,2	3280,2	21	2,32	1	362,38

Total					1.862,77
-------	--	--	--	--	----------

Ref. Novembro/2012 - PP 1790 de 28/12/12

Veículo	km/dia*	km/mês	dias considerados	Preço do km/dia (R\$)	Dias pagos a maior	Total pago a maior (R\$)
KBK 5844	136,2	4251,6	31,21**	2,32	11,21	3.542,18

^{*}Extraído de outros processos de pagamento PNATE e FUNDEB, uma vez que a planilha deste processo não apresentou este dado.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.7. Constatação:

O Conselho do FUNDEB não atua no acompanhamento da execução do PNATE.

Fato:

Da leitura das atas das reuniões do CACS de Casa Nova ficou constatado que este está inoperante e não atua segundo as exigências para que foi criado. Tal fato ficou evidenciado e reafirmado pelos membros presentes na reunião conjunta deste Conselho com a equipe de fiscalização.

Os integrantes do Conselho presentes reconheceram que este não atua e não atuou no acompanhamento da execução dos recursos do PNATE, assim como não supervisionou a realização dos últimos censos escolares e a elaboração da proposta orçamentária anual.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.8. Constatação:

^{**} A divisão do km/mês pelo km/dia obtido apresentou um número inexato e maior que o número de dias do mês.

Contratação de OSCIP para prestação de serviço de transporte escolar em desconformidade com seu Estatuto.

Fato:

Analisando os dados históricos do transporte escolar no município, constatou-se que desde 2007 a OSCIP Instituto Alfa Brasil (que já teve como nome fantasia "Alpha", "Instituto Alfa Brasil", "Instituto Alfa Brasil") vem sendo contratada para prestar este serviço ao município de Casa Nova, conforme se comprova pelos dados de despesas com educação informados pelo município no sítio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA), exercícios de 2007 a 2012.

Ocorre que embora desde sua criação em 2005 a entidade esteja qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça, somente em 2007 o instrumento de contratação utilizado foi o Termo de Parceria. Desde 2008, a entidade vem firmando contratos de prestação de serviços com o município, decorrentes de supostos processos licitatórios, conforme a seguir:

Exercício	Instrumento de licitação/contratação
2007	Termo de Parceria
2008	Concorrência Pública 001/2008
2009	Dispensa nº 66/09
2010	Não identificado
2011	Pregão Presencial 090/2011, contrato 0441/2011
2012	Aditivo 006/2012, ao contrato 0441/2011

A equipe de fiscalização verificou, no entanto, que dentre os objetivos da OSCIP Instituto Alfa Brasil constantes de seu Estatuto, o que se refere a transporte escolar assim está definido: "promover, implantar e operacionalizar empreendimentos econômicos com vista à alavancagem de processos de desenvolvimento social, em suas múltiplas áreas, priorizando: os relacionados à comercialização, serviços de comunicação e transportes, com ênfase na gestão de transportes de massa, escolar, operacional e administrativo, dos entes públicos;..."

Verifica-se que o objetivo da OSCIP é a gestão de serviços de transporte escolar e no entanto o objeto efetivo do Pregão inclui, além da gestão, também a contratação de mão-de-obra para prestação destes serviços. Vê-se, portanto, que a contratada não está autorizada estatutariamente a prestar o referido serviço. Prova disso é que nenhum dos veículos que presta o serviço no município de Casa Nova pertence à OSCIP Alfa Brasil. Todos eles têm por proprietários moradores do município, que para a consecução do objeto do contrato 0411/2011, foram subcontratados pela Alfa Brasil. Ratificando este entendimento, o próprio sítio da internet pertencente à OSCIP assim informa:

"O Instituto Alfa Brasil conta com know-how para gestão do transporte público escolar dos municípios. Com a experiência de quatro anos neste serviço desenvolve todos os processos para 44 de 80

gestão eficiente do transporte público escolar dos municípios:

- Contratação dos veículos para o transporte
- Gestão dos contratos
- Mapeamento das rotas
- Controle de pagamentos dos contratos
- As retenções de INSS, ISS, SEST/SENAT e IRRF
- Consignações de serviços para os transportadores
- Fiscalização do transporte
- Emissão de carteria (sic) de identifição (sic) para os alunos transportados
- Sistema totalmente informatizado"

Conclui-se que a participação da Alfa na licitação é impedida pela incompatibilidade entre o a previsão estatutária das atividades contratadas e o objeto do Edital, matéria que inclusive já foi objeto do acórdão TCU 1021/2007-Plenário.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.2. 0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Objetivo da Ação: Assegurar a participação da União, a título de complementação, na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a garantir, no âmbito dos Estados onde o valor per capita do Fundo encontrar-se abaixo do valor mínimo nacional por aluno/ano, o alcance desse valor mínimo nacional.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201306734	01/01/2012 a 28/02/2013			
Instrumento de Transferência:				
Não se Aplica				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
CASA NOVA PREF GAB PREF	R\$ 39.452.169,00			
Objeto da Fiscalização:				

Âmbito municipal: prefeituras contempladas com recursos financeiros da complementação da União para aplicação no âmbito do ensino infantil e fundamental. Conselho de Acompanhamento e Controle Social instituído para acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB no ensino básico público.

1.2.2.1. Constatação:

Pagamento irregular por serviço de transporte escolar no valor de R\$ 311.517,41 em período de férias escolares. 45 de 80

Fato:

A equipe de fiscalização constatou que foram pagos irregularmente o total de R\$ 311.517,41 referente a serviços de transporte escolar no mês de janeiro de 2012.

Através do Processo de Pagamento nº 26, de 01/02/2012, a Prefeitura municipal de Casa Nova pagou à empresa Instituto de Tecnologia e Gestão (Instituto Alfa Brasil), CNPJ nº 07.761.035/0001-92, por serviços de transporte escolar do município no mês de janeiro de 2012.

Entretanto, as aulas escolares municipais se iniciaram apenas em 02/04/2012. Portanto, ocorreu pagamento irregular por serviço não realizado.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.2.2. Constatação:

Pagamentos irregulares com servidores de outras secretarias, com recursos do FUNDEB em 2012 e 2013.

Fato:

A equipe de fiscalização constatou que doze servidores da Secretaria de Urbanismo, na função de Gari, foram pagos irregularmente com recursos do FUNDEB no ano de 2012 e destes, 09 continuam sendo pagos em 2013.

Uma avaliação preliminar calcula em aproximadamente R\$139.200,00 o total de pagamentos irregulares de garis com recursos do FUNDEB (R\$124.800,00 em 2012 e R\$14.400,00 em 2013-até 28/02).

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.2.3. Constatação:

Ausência de comprovação documental de utilização de recursos do FUNDEB no valor total de R\$673.535,81, no ano de 2012.

Fato:

A equipe de fiscalização identificou, após a análise do extrato da conta 26.136-X (Fundeb 40%) e verificação junto a relação e processos de pagamentos, a transferência para a conta de particulares no ano de 2012, do total de R\$673.535,81, conforme detalhado a seguir.

Data	Identificação	CNPJ/CPF	Valor
01/03/12	TMS Soares Restaurante ME	07.086.882/0001-07	R\$ 87.500,00

16/05/12	Valter Carlos Mendes Camara – ME (Dist. Ipupiara)	09.552.257/0001-20	R\$ 93.585,00
16/06/12	Gilmar Souza Guedes – ME (Dist. Do Vale)	11.175.652/0001-83	R\$ 147.586,00
16/05/12	Valter Carlos Mendes Camara – ME (Dist. Ipupiara)	09.552.257/0001-20	R\$ 58.255,00
16/05/12	Laudízia Policarpo Mendes (Dist. Senhor do Bonfim)	09.322.382/0001-44	R\$ 60.000,00
12/06/12	Laudízia Policarpo Mendes (Dist. Senhor do Bonfim)	09.322.382/0001-44	R\$ 90.000,00
13/07/12	Gilmar Souza Guedes – ME (Dist. Do Vale)	11.175.652/0001-83	R\$ 147.586,00
03/12/12	União M Const. e Merc. Ltda.		R\$ 36.580,60
TOTAL			R\$ 673.535,81

Tais pagamentos não foram suportados por qualquer prestação de serviços ou compra de mercadorias, conforme análise dos documentos de execução da despesa de 2012 da Prefeitura Municipal de Casa Nova.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.2.4. Constatação:

Ausência de documentos em poder da Prefeitura.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Casa Nova não disponibilizou os contratos dos profissionais do magistério da educação básica que atuaram em 2012 (Fundeb 60%) e dos outros profissionais que atuaram na manutenção e desenvolvimento da educação básica em 2012 (Fundeb 40%). Além disso, ela também não disponibilizou os autos do Convite nº 027/2012, identificado noprocesso de pagamento nº 1.071 de 16/08/2012, que informa o pagamento à empresa Jozamar Cícero de Souza e Cia Ltda, CNPJ nº 09.492.642/0001-20, pela execução de "obras e serviços de engenharia na reforma e ampliação da Escola Odete Viana", no valor de R\$96.029,27.

A Prefeitura Municipal de Casa Nova justificou a ausência através do Ofício nº 024/2013 de 22 de março de 2013, informando que estes não foram encontrados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação. 47 de 80

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.2.5. Constatação:

Realização de despesas inelegíveis com recursos do Fundeb.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Casa Nova adquiriu materiais residenciais com recursos do Fundeb, portanto, não relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, desrespeitando as regras do Fundo.

A Prefeitura de Casa Nova licitou, dentre outros itens, materiais residenciais, através do Pregão Presencial 0223/2012. Tais itens foram pagos, junto com outros, através do processo de pagamento nº 1.506 de 14/11/2012, nota fiscal nº 0100, da empresa Gilmar Souza Guedes, CNPJ nº 11.175.652/0001-83, totalizando R\$ 20.980,00, conforme detalhado abaixo:

Item	Valor Unitário	Quantidade	Total
Cama de Casal	220,00	2	R\$ 440,00
Cama Solteiro 1	190,00	2	R\$ 380,00
Cama Solteiro 2	300,00	2	R\$ 600,00
Colchão D33 138x17	300,00	3	R\$ 900,00
Colchão D33 88x17	200,00	19	R\$ 3.800,00
Colchão D45 88x20	350,00	15	R\$ 5.250,00
Colchonete Mochila	30,00	284	R\$ 8.520,00
Estofado Bahia Joia Laranja	400,00	1	R\$ 400,00
Guarda Roupa Oriente c/ 3 PT	300,00	1	R\$ 300,00
Travesseiro Acrilon	20,00	12	R\$ 240,00
Travesseiro Max Malha	30,00	5	R\$ 150,00

TOTAL	R\$ 20.980,00
-------	---------------

Tal pagamento, embora para objeto diverso da manutenção e desenvolvimento do ensino, foi pago à conta do Fundeb (Banco do Brasil, agência 1185-1, conta corrente nº 26.136-X).

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se Aplica.

1.2.2.6. Constatação:

Profissionais em desvio de função exercendo o magistério em 2012 e 2013.

Fato:

A equipe de fiscalização constatou que alguns trabalhadores em educação atuaram em 2012 e outros estão atuando em 2013 na função de magistério e/ou direção sem a devida formação mínima exigida.

O quadro abaixo indica as situações identificadas:

Nome (iniciais)	CPF	Cargo Base	Cargo Desviado	Período(s)
JCV	***.695.905-**	Agente de Portaria	Vice-diretor(a)	2013
ADS	***.419.445-**	Auxiliar de Ensino	Professor(a)	2012
APTR	***.116.785-**	Auxiliar de Serviços Operacionais	Diretor(a)	2012
SRDS	***.906.325-**	Agente de Portaria	Professor(a)	2012

Tais situações estão em desacordo com a leis municipais nºs 1049/98, 78/2004 e, a mais recente, 178/2012 (Art. 2º, § Único) que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Casa Nova.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.2.7. Constatação:

Pagamento indevido de tarifas bancárias com recursos do FUNDEB no total de R\$1.138,60.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Casa Nova pagou indevidamente um total de R\$1.138,60 em tarifas bancárias com recursos do FUNDEB 40% no ano de 2012 (conta nºs 26.136-X, agência 1185-1, do Banco do Brasil).

Segundo a Lei n° 11.494, de 20/06/2007, artigo 21, os recursos do FUNDEB devem ser utilizados "em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996". Além disso, o Banco do Brasil possui um Acordo de Cooperação Mútua (n° 41/2011) assinado com o FNDE que preconiza no inciso VI do art. 10: "O BANCO se compromete a não cobrar ou lançar a débito do titular da conta, despesas bancárias a título de abertura, manutenção, fornecimento de talão de cheques, extratos bancários, cartão magnético ou quaisquer outras taxas similares que estejam em conformidade com o presente Acordo;". Portanto, o pagamento de tarifas bancárias é indevido.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.2.8. Constatação:

Atuação deficiente do Conselho de acompanhamento social na execução dos recursos do Fundeb.

Fato:

Da leitura das atas das reuniões do Conselho do Fundeb de Casa Nova ficou constatado que este está inoperante e não atua segundo as exigências para que foi criado. Tal fato ficou evidenciado e reafirmado pelos membros presentes na reunião conjunta deste Conselho com a equipe de fiscalização.

Os integrantes do Conselho presentes reconheceram que este não atua e não atuou no acompanhamento da execução dos recursos do Fundeb e das ações de alfabetização, não supervisionou a realização dos últimos censos escolares e a elaboração da proposta orçamentária anual e não emitiu parecer sobre a prestação de contas do Fundeb do exercício de 2011.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se Aplica.

1.2.2.9. Constatação:

Escolha de membros do Conselho do Fundeb em desconformidade com a legislação.

Fato:

Os representantes dos diretores, servidores ténico-administrativos e pais de alunos da educação básica pública e os representantes dos estudantes foram indicados sem processo eletivo organizado pelos respectivos pares.

Segundo apurado em reunião com o Conselho Municipal do Fundeb, os representantes das 50 de 80

categorias acima listadas informaram que a indicação dos seus respectivos nomes para compor o Conselho do Fundeb fora feita pela Diretoria das Escolas ou pela Secretaria Municipal da Educação, não tendo havido qualquer pleito eletivo para escolher os seus nomes. Tal situação está em desacordo com o art. 24, §3°, II, da Lei Federal 11.494/2007.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.2.10. Constatação:

Composição do Conselho por pessoas impedidas de participar deste.

Fato:

O Conselho do Fundeb de Casa Nova apresenta, na sua composição, três integrantes que se encontram impedidos de participar deste, segundo determina a legislação.

Segundo apurado em reunião com o Conselho Municipal do Fundeb: 1) o representante titular dos Servidores Técnico-Administrativos não é servidor técnico-administrativo e sim professor; 2) um dos representantes de Pais de Alunos não é pai de aluno; 3) o outro representante (suplente) de Pais e Alunos não tem o filho em escola municipal e sim em escola estadual. Tal situação está em desacordo com o art. 24, §5°, da Lei Federal 11.494/2007.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.2.11. Constatação:

Exoneração indevida de cargo de comissão de representante dos diretores durante mandato de Conselheiro.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Casa Nova exonerou indevidamente, sem justa causa, no ano de 2013, do cargo de Diretor de Escola de Grande Porte, a conselheira Elisabete Silva Santos.

Tal fato está em desacordo com o Art. 24, §8°, IV, letra a, que "veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;"

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.2.12. Constatação:

Simulação de licitação.

Fato:

A equipe de fiscalização constatou, na análise dos autos do Pregão Presencial 214/2012 (Prestação de serviços de dedetização em escolas municipais), elementos indicativos suficientes de simulação do referido processo licitatório. Tais elementos inviabilizaram qualquer oferta de preço por parte de licitantes e possibilidade de avaliação por parte da comissão de Licitação.

1) Ausência de pesquisa de preços.

Não foi apresentada qualquer pesquisa de preços para referenciar a escolha, por parte da administração pública, de uma prestação de serviços dentro de valor de mercado. Apesar de ter sido apresentado orçamento global de R\$187.500,00 para o serviço.

2) Base comparativa de preço do orçamento (m²) difere do edital (km rodado).

O orçamento apresentado (página 4084 dos autos do processo) informa a unidade de fornecimento do serviço como sento o metro quadrado (m²), entretanto o item 13.1 do edital informa que "o pagamento será efetuado por quilometro rodado, ...". Portanto, não há como um licitante definir valor numa relação entre as medidas metro quadrado e quilômetro.

3) Ausência de detalhamento do serviço.

O Termo de Referência da prestação do serviço (página 4102) não apresenta qualquer detalhamento do serviço e nem a relação das escolas em que este será prestado. Portanto, torna-se impossível qualquer composição de preço por parte de qualquer licitante, bem como uma avaliação em bases concretas por parte da Administração Pública.

4) Empresa contratada não está habilitada e não atua no objeto licitado.

A empresa vencedora da licitação, Dias e Amorim S/C (CNPJ nº 03732205/0001-50), tem como objetivo social "serviços de obras de alvenaria e reboco". Além disso, não possui alvará junto à Vigilância Sanitária para a execução deste tipo de serviço, conforme exige a legislação.

Diante dos fatos expostos, conclui-se que houve uma simulação do Pregão 0214/2012, por conta da impossibilidade de um potencial licitante interessado formular preços para participar da licitação.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.3. 12KU - Implantação de Escolas para Educação Infantil

Objetivo da Ação: Contribuir para o desenvolvimento e a universalização do Ensino Básico mediante aporte de recursos destinados à implementação de projetos caracterizados por ações que visem priorizar a ampliação do atendimento, bem como a melhoria e a qualidade da aprendizagem nas escolas públicas.

Ordem de Serviço:	Período de Exame:
201307229	01/01/2012 a 28/02/2013
Instrumento de Transferência:	
Não se Aplica	
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
CASA NOVA PREF GAB PREF	R\$ 1.954.871,73

Objeto da Fiscalização:

Repasse para atender as ações do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - Implementação de Escolas para Educação Infantil /PAC II - Proinfância – 2011 e 2012.

1.2.3.1. Constatação:

Obras do PAC II não iniciadas.

Fato:

O Ministério da Educação disponibilizou ao Município de Casa Nova/Ba a importância de R\$ 2.932,999,12 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) a serem aplicados nas obras do PAC-II, no âmbito do Programa Educação Básica/Implantação de Escolas para Educação Infantil. Esses recursos foram constituídos por 3 (três) repasses do Governo Federal àquele Município, realizados em 11.06,2012, 16.10.2012 e 24.10.2012, nos valores de R\$ 1.173.199,66, R\$ 1.173.199,64 e R\$ 586.599,82, respectivamente. Através de demonstrativos bancários das contas corrente e de aplicação nº 33.235-6, da Agência 1185-1, do Banco do Brasil S/A, observa-se a aplicação desses recursos no mercado financeiro, em obediência ao disposto na Instrução Normativa STN/N°/001, de 15.01.97. Em 06 de julho de 2012, a prefeitura municipal de Casa Nova/BA promoveu a realização de 6 (seis) processos licitatórios, na modalidade Tomada de Preços, de números 015 a 020/2012. A partir dos resultados desse certames, em 12.07.2012 foram expedidas 3 (três) Ordens de Serviço as quais estabeleceram em 9 (nove) meses o prazo de execução das obras licitadas. Da mesma forma, em 20 de agosto seguinte, outras 3 (três) Ordens de Serviço foram emitidas definindo os mesmos 09 (nove) meses de prazo de execução. Das 6 (seis) obras licitadas, apenas 1 (uma) está em andamento, cujo prazo final de realização fora previsto para 12 de abril de 2012. A execução financeira desse objeto atinge 20.84% de sua totalidade, representando até 22 de março de 2013, a importância de R\$275.828,89 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), pagos pela Prefeitura local à empresa executante do objeto. Diante dessa realidade tem-se o indicativo de que as obras de execução desse objeto não estarão concluídas dentro do prazo previsto pela correspondente Ordem de Serviço. Quanto às demais obras contratadas, a Prefeitura de Casa Nova/BA atesta formalmente que as mesmas não foram iniciadas por força de inúmeras inconsistências existentes, identificadas a partir de seu planejamento. Dentre estas o Município menciona, por exemplo, o não atendimento à demanda prevista pelo Programa e a duplicidade de alocação de um mesmo terreno para a construção de dois objetos distintos, ambos dentro do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC II. Contudo, a atual gestão municipal assegura que o assunto vem sendo tratado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, do qual aguardam um resultado positivo para a continuidade das contratações.





Unidade de Educação Infantil - Creche-Tipo B – Distrito de Santana do Sobrado Foto 02



Unidade de Educação Infantil - Creche-Tipo B – Distrito de Santana do Sobrado Foto 03



Unidade de Educação Infantil - Creche-Tipo B – Distrito de Santana do Sobrado Foto 04



Unidade de Educação Infantil - Creche-Tipo B – Distrito de Santana do Sobrado Foto 05



Unidade de Educação Infantil - Creche-Tipo B – Distrito de Santana do Sobrado Foto 06



Unidade de Educação Infantil - Creche-Tipo B – Distrito de Santana do Sobrado Foto 07

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Naão se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.4. 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Objetivo da Ação: A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores

Dados Operacionais				
Período de Exame:				
01/01/2012 a 31/12/2012				
Instrumento de Transferência:				
Montante de Recursos Financeiros:				
R\$ 1.574.132,00				

Objeto da Fiscalização:

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

1.2.4.1. Constatação:

Existência de grande excedente de livros acumulados em galpão do município.

Fato:

Durante os trabalhos de campo, a equipe de fiscalização localizou milhares de livros didáticos, recebidos por meio do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático, acumulados num galpão pertencente ao município de Casa Nova. Os livros se encontravam sem uso, na embalagem original, muitos com identificação e endereço da escola destinatária. Uma boa parte se encontrava embolorada pelo tempo. Inicialmente foram localizados quando estavam sendo transportados em caminhões, tendo sido informado à equipe de fiscalização de que se destinavam à reciclagem. Após a primeira abordagem e já visitando o galpão para onde estavam sendo levados, a informação obtida foi a de que estariam sendo devolvidos. Os livros encontrados referiam-se a programas PNLD dos anos de 2000 a 2012, conforme registros fotográficos a seguir, e atestam o descaso da administração com os recursos públicos e com o ensino no município. Além disto, e mais grave, aponta ou para uma ausência de utilização dos livros ou para uma super-estimativa do quantitativo de alunos informado no Censo Escolar, no decorrer dos anos.









Manifestação da Unidade Examinada:

Não Houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.4.2. Constatação:

Ausência de gerenciamento/acompanhamento do PNLD por parte do Município.

Fato:

Questionado a respeito dos dados do servidor responsável pelo gerenciamento do PNLD no município em 2012, o gestor informou que "Não é do conhecimento e nem há documentação, nome ou CPF do responsável pelo gerenciamento do programa no município. Questionado (sic) alguns funcionários da gestão anterior os mesmos não souberam responder. Não consta nenhum documento oficial ou extra-oficial que nomeie um responsável técnico pela senha do sistema de controle mantido pelo FNDE que identifique servidores responsáveis pelo lançamento no sistema. Foram feitas varias (sic) tentativas de comunicação com o MEC através de telefone, mas não houve resposta."

Pela declaração prestada, conclui-se pela inexistência de gerenciamento do programa no município.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.4.3. Constatação:

Ausência de controle de recebimento e distribuição às escolas bem como de devolução dos livros didáticos por parte dos alunos.

Fato:

Questionada a respeito da existência de controles de distribuição e devolução dos livros didáticos no município, a Secretária de Educação assim se pronunciou:

"Não há documentação que comprove o acompanhamento do PNLD. Havia um setor de livro da Secretaria que fazia a distribuição desse material, porém não havia um controle de entrada ou saída. O material era entregue mediante solicitação verbal de professores e membros da comunidade. Informações obtidas através de um funcionário do setor J.B.D.B., inscrito no CPF 609.***.055-** e RG 5.***708 SSP/BA.

J.G.D.B., funcionário do setor de livro relata que a distribuição era realizada através de entrega in loco de acordo com a matrícula, sem haver nenhum documento oficial que comprovasse o registro de recebimento (sic). Disse ainda que, (sic) não sabe informar se os Coordenadores responsáveis pelo setor eram cadastrados no FNDE. Todos os livros eram direcionados a esse setor para serem entregues aos professores, mas muitos professores não vinham buscá-los, vista a enorme quantidade de livros existente no setor. Além dos livros outros materiais que existiam no setor também foram entregues sem qualquer controle, tais como: notebooks, jogos didáticos, materiais didáticos, filtros, materiais para fazer merenda (caldeirões, conchas, pratos, talheres, copos, etc..), materiais de limpeza, entre outros..."

Quanto à devolução dos livros, informaram:

[&]quot;Não encontramos registro de devolução de livros no final de 2012 das escolas solicitadas."

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.5. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201307601 01/01/2012 a 28/02/2013				
Instrumento de Transferência:				
Não se Aplica				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
CASA NOVA PREF GAB PREF	R\$ 1.574.132,00			
011 . 1 71 11 %	·			

Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

1.2.5.1. Constatação:

Atuação deficiente do Conselho de Alimentação Escolar no acompanhamento da execução do PNAE.

Fato:

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Casa Nova/BA não atua de forma satisfatória no acompanhamento e controle social do Programa de Alimentação Escolar no município. As reuniões vêm ocorrendo quase que exclusivamente para aprovação das prestações de contas, limitando-se a um evento desse tipo por ano, o que ocorreu em 2012, no dia 09/03. Em entrevista com sete dos seus membros, que compareceram à reunião com a equipe de fiscalização realizada em 19/03/2013, constatou-se que o CAE não vem exercendo suas atribuições legais, visto que verificou a qualidade e quantidade dos alimentos que chegam às escolas e acompanhou o preparo da alimentação nas escolas e as suas condições de higiene apenas esporadicamente durante o mandato dos atuais conselheiros, em função das dificuldades enfrentadas em decorrência da falta de apoio da Prefeitura Municipal. Quanto à execução financeira da despesa e o seu processo de licitação, não é diferente. Todos afirmaram que não acompanharam nenhum desses processos e não existia um planejamento formal das atividades, limitando-se à participação na reunião de análise e aprovação da prestação de contas.

A partir da leitura das atas de reuniões do CAE, constatou-se que o cardápio da alimentação escolar relativo ao exercício de 2012 não foi objeto de apreciação pelo Conselho.

Além disso, há a declaração, feita pelos membros do Conselho entrevistados, de que apenas as 59 de 80

representantes dos professores do município foram escolhidas por uma assembleia realizada pelo respectivo sindicato. Os demais componentes presentes à reunião realizada em 19/03 afirmaram: o presidente do Conselho, pai de aluno, foi convidado pela Secretária de Educação para participar do CAE, duas representantes dos pais dos alunos foram convidadas pelo nutricionista da Prefeitura Municipal à época e uma representante das entidades civis organizadas também foi convidada, mas esta não se recordava por quem.

Não obstante, os referidos integrantes do Conselho presentes à reunião demonstraram interesse e disposição para o incremento das atividades de controle social atinentes ao grupo, na medida em que melhores condições de atuação sejam disponibilizadas.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

1.2.5.2. Constatação:

Falta de capacitação dos membros do CAE.

Fato:

Em entrevista com os membros do Conselho, foi evidenciado que seus membros não receberam treinamento para o exercício de suas atribuições, o que ocasiona dificuldades de atuação. O próprio presidente do Conselho declarou que desconhecia muitas das suas funções.

A capacitação dos membros do CAE é de importância essencial para a execução do PNAE, haja vista que estes, ao tomarem posse, em geral não tiveram experiência semelhante anterior. Uma parte dos conselheiros é formada por pais de alunos, professores, pessoas da comunidade, que desconhecem as normas e diretrizes referentes ao Programa e os procedimentos de fiscalização de recursos públicos.

É de responsabilidade do Gestor municipal a garantia de realização do treinamento dos conselheiros, no intuito de se promover a boa atuação do Conselho na sua tarefa de controle social.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

1.2.5.3. Constatação:

Infraestrutura insuficiente para o Conselho de Alimentação Escolar desenvolver suas atividades.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA não proporciona a necessária infraestrutura e condições

materiais para o exercício do acompanhamento e controle social por parte do CAE, conforme determinado no art. 24, § 10, da Lei 11.494/2007.

É função da Administração Municipal o fornecimento das condições essenciais ao funcionamento do Conselho, cujo não cumprimento inviabiliza a concretização do controle social.

Em entrevista realizada com os seus membros, ficou evidenciado que o CAE não dispõe de infraestrutura e recursos materiais adequados à execução plena de suas competências, tais como computador com acesso à internet, auxílio no transporte ou veículo para o deslocamento para as fiscalizações nem material de expediente, e que tal situação ocorreu durante o exercício de 2012. Somente para a reunião de análise e aprovação da prestação de contas é que foi disponibilizada pelo município, inclusive em 2012, uma sala para a discussão do tema.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

1.2.5.4. Constatação:

Aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar em percentual abaixo de 30% dos recursos repassados.

Fato:

Da análise da relação e dos processos de pagamentos no âmbito do PNAE, verificou-se que o Município não adquiriu, durante o exercício de 2012, gêneros alimentícios oriundos diretamente da agricultura familiar na quantidade definida pelo art. 18 da Resolução CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA aplicou a quantia de R\$ 242.795,00 em alimentos oriundos da agricultura familiar, nos meses de novembro e dezembro de 2012, de um total de R\$ 1.477.752,00 recebidos do FNDE para utilização em alimentação escolar (tendo sido executados R\$ 1.470.790,76). Esses números resultam em apenas 16,51% de recursos destinados à aplicação na agricultura familiar, patamar que não alcança o percentual mínimo de 30% exigido pela norma.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

1.2.5.5. Constatação:

Instalações das escolas em condições inadequadas para o armazenamento e preparo das refeições.

Fato:

Em visita às escolas da amostra e à Escola São José, da comunidade de Serra Branca, que não fora previamente selecionada para fiscalização, constatou-se que, no que se refere às condições de armazenamento dos alimentos e preparo da merenda, as instalações físicas disponíveis não são adequadas.

Embora ainda não houvesse iniciado o calendário escolar de 2013, e algumas escolas da amostra estivessem mesmo desativadas, verificou-se que a estrutura física de nenhuma das escolas visitadas se adequa às normas definidas na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em especial a Portaria nº 326 SVS/MS, de 30/07/1997.

Inicialmente, três das escolas visitadas – Escolas São José (Serra Branca), Paulo Freire e Santa Mônica - funcionaram, em 2012, nas residências de duas merendeiras e de uma professora, o que por si só indica a provável ocorrência de obstáculos à aplicação das regras relativas à construção/adequação das instalações. Assim, a residência utilizada para o funcionamento da Escola São José tem paredes de tijolos de adobe com liga de argamassa de barro, sem reboco, e a sua proprietária, merendeira da escola, utiliza o seu fogão a lenha para o preparo da alimentação escolar, visto que o fogão a gás fornecido pelo Município apresentou defeito. As três casas não possuem todos os requisitos de armazenagem referentes ao controle de temperatura, ventilação, equipamentos, controle de pragas e de estoque, entre outros. Da mesma forma, os ambientes de preparo dos alimentos não dispõem de paredes com revestimento liso e lavável com altura mínima de dois metros nem as janelas possuem telas de malha, além de existirem focos de poeira e o teto não possuir acabamento liso e lavável, por exemplo. De uma maneira geral, os gêneros eram entregues, no que se refere a essas escolas, "na casa da merendeira/professora", sem qualquer adaptação do ambiente às normas do PNAE.

De sua parte, a visita às demais escolas demonstrou a inexistência da maioria dos itens estruturais exigidos, não possuindo os prédios instalações apropriadas, de acordo com os normativos existentes sobre o tema, constituindo-se o que seriam os seus setores de armazenamento e de preparo de refeições, na prática, em uma pequena despensa e uma cozinha simples, respectivamente. As fotos a seguir atestam este diagnóstico:

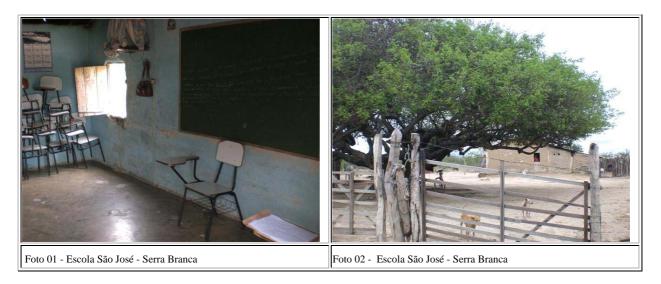








Foto 04 - Escola Justino Fernandes - Lagoas Novas



Foto 05 - Escola Clodoaldo Santos - Lagoa Comprida



Foto 06 - Escola Clodoaldo Santos - Lagoa Comprida



Foto 07 - Escola Elvídio de Andrade - Poço do Umbuzeiro



Foto 08 - Escola Margarida Alves - Acamp. Margarida Alves

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

1.2.5.6. Constatação:

Falta de oferta de alimentação escolar decorrente de falha na sua distribuição.

Fato:

Houve o relato, por parte de diversas pessoas, entre professores, diretoras, merendeiras e pais de alunos, além do próprio Conselho de Alimentação Escolar de Casa Nova, da ocorrência de falta de alimentação escolar no decorrer do ano de 2012. O problema já havia ocorrido em anos anteriores, mas agravou-se no último ano. De acordo com informações prestadas pelas merendeiras, os gêneros alimentícios não foram entregues pela Prefeitura em quantidade suficiente para o preparo das refeições, ocasionando a falta de alimento na maior parte do ano letivo.

Segundo a merendeira da Escola Santa Mônica (21 alunos), em Brejão, aquela unidade recebeu alimentos três vezes em 2012, e as quantidades recebidas davam para poucos dias a cada vez. A merendeira declarou ter recebido, em cada uma das vezes, nas suas palavras, as seguintes quantidades: "1 kg de açúcar; 2 ou 3 kg de arroz; 5 ou 6 pcs. de fubá; 2 ou 3 kg de charque; 4 pcs. de biscoito; 3 pcs. de macarrão; 2 kg de suco em pó; e 3 kg de baião de três."

Na Escola Paulo Freire (18 alunos), no Sítio Lagoa do Barro, foram entregues alimentos em três momentos durante o ano.

Informação obtida com a Secretária da Escola Nossa Senhora de Fátima, em Lagoa do Alegre, dá conta de que a escola não recebeu alimentação escolar fornecida pela Prefeitura Municipal em nenhum momento, no ano passado. Os alunos são da rede estadual e os professores, da rede municipal. Havia uma merendeira, que fazia serviços de limpeza. A escola funciona em dois anexos de outra escola também municipal, a Escola Joaquim Oliveira da Silva.

Na Escola Clodoaldo Santos (9 alunos), os alimentos foram entregues quatro vezes, de acordo com o responsável pelo preparo da alimentação, nas seguintes quantidades: "4 pcs. de mungunzá; 4 pcs. de biscoito salgado; 4 pcs. de biscoito doce; 1 pote de margarina; 1 lata de óleo; 1 kg de sal; 4 pcs. de achocolatado; 3 pcs. de risoto; 1 pct. de colorau; 1 pct. de pimenta do reino; 4 pcs. de fubá de milho; 4 latas de sardinha; e 1 caixa de extrato de tomate".

Nas demais escolas da amostra - Justino Fernandes (Lagoas Novas), Elvídio de Andrade (Poço do Umbuzeiro), São José (Jardim do Meio) e Margarida Alves (Acampamento Margarida Alves) - a informação dada pelas merendeiras e uma zeladora coincide, no sentido de que foram poucas as vezes em que a Prefeitura Municipal fez entrega de gêneros alimentícios.

Na Escola São José (18 alunos), de ensino fundamental, na localidade de Serra Branca, foram entregues gêneros alimentícios em quatro oportunidades em 2012. A merendeira, proprietária da casa onde a escola funciona, apresentou à equipe de fiscalização as guias de recebimento referentes a todas as entregas feitas, que estavam ainda sob a sua guarda em virtude de não as terem recebido na Secretaria de Educação do município, no final do ano passado, quando tentou entregá-las. A merendeira declarou, ainda, que usou produtos do próprio quintal (abóbora e mandioca) para complementar a alimentação. A quantidade total entregue na Escola São José em 2012, com exceção dos produtos da agricultura familiar, está registrada na tabela a seguir, na qual se detalha o

gasto total feito pela Prefeitura na unidade de ensino:

Tabela 01 – Escola São José (Serra Branca) – Entrega de alimentação escolar

Item/Unid. medida	Custo unitário	11/05	11/07	20/11	Total	Gasto total
Açúcar (kg)	3,05	1	1	1	3	9,15
Arroz Maria Isabel (kg)	13,95	3	0	6	9	125,55
Bebida láctea (kg)	14,98	4	3	5	12	179,76
Biscoito doce (pc)	2,5	1	3	5	9	22,50
Biscoito salgado (pc)	2,5	2	3	5	10	25,00
Colorau (unid)	0,3	1	1	1	3	0,90
Cominho (unid)	0,5	1	1	1	3	1,50
Farinha de milho flocão (pc)	1,65	3	3	7	13	21,45
Leite em pó (pc)	3,45	5	5	8	18	62,10
Margarina (pote)	3,2	1	1	1	3	9,60
Canjica Mungunzá (kg)	14,9	4	2	5	11	163,90
Óleo (unid)	4,05	1	1	1	3	12,15
Polpa de tomate (unid)	2,05	0	0	1	1	2,05
Sal (kg)	0,97	1	1	1	3	2,91
Sardinha (lata)	2,3	5	5	4	14	32,20
Soja (pc)	2,8	0	1	0	1	2,80
Sopa de macarrão (kg)	13,98	2	3	0	5	69,90

Total geral						1.036,16
Bebida de soja (kg)	14,49	0	0	3	3	43,47
Risoto (kg)	13,85	0	0	6	6	83,10
Arroz doce (kg)	14,92	8	3	0	11	164,12
Tempero (pc)	2,05	1	0	0	1	2,05

Fonte: Guias de Recebimento de Alimentação Escolar da Escola São José, em Serra Branca, Casa Nova/BA.

Tomando-se as quantidades informadas, e com foco unicamente na execução financeira, chega-se à conclusão de que o valor despendido por aluno na escola, no ano de 2012, aproxima-se bastante da meta estabelecida pelo FNDE, de R\$ 0,30 por dia, ainda sem se considerar os itens da agricultura familiar entregues na Escola São José. A tabela 02 demonstra essa situação:

Tabela 02 – Escola São José – Gasto com alimentação escolar

Gasto total na escola em 2012	1.036,16
Alunos na escola	18
Gasto total por aluno	57,56
Gasto diário por aluno (200 dias de aula)	0,29

Fonte: Idem Tabela 01

Não obstante a verificação anterior, e considerando-se o aspecto da satisfação das necessidades calórico-proteicas dos alunos, ocorreu falha na execução do Programa no município. Com base nos níveis nutricionais dos alimentos em questão e suas quantidades, percebe-se, no que concerne aos itens citados na Tabela 01, que as crianças, durante quase todo o ano letivo, de 27/02 até o dia 07/11 (véspera do início das entregas de itens da agricultura familiar), tiveram acesso a somente uma parcela das quantidades informadas, resultando em um déficit nutricional considerável. A tabela 03 apresenta as quantidades recebidas e o cálculo dos referidos nutrientes:

Tabela 03 – Escola São José – Aporte calórico-proteico até 07/11/2012

Item	Unidade medida		11/07	Total	Energia (calorias por 100 g do produto)	Energia na		Proteínas na alimentação
Açúcar	Kg	1	1	2	387	7.740	0,3	6

Arroz Maria Isabel	Kg	3	0	3	360	10.800	11	330
Bebida láctea	Kg	4	3	7	459	32.130	18	1.260
Biscoito doce	Pc	1	3	4	443	7.088	8,1	129,6
Biscoito salgado	Pc	2	3	5	432	8.640	10,1	202
Farinha de milho flocão	Pc	3	3	6	351	10.530	7,2	216
Leite em pó	Pc	5	5	10	497	9.940	25,4	508
Margarina	Pote	1	1	2	596	5.960	0	0
Canjica Mungunzá	Kg	4	2	6	400	24.000	10	600
Óleo	Unid	1	1	2	884	15.912	0	0
Sardinha	Lata	5	5	10	285	3.705	15,9	206,7
Soja	Pc	0	1	1	392	1.960	42	210
Sopa de macarrão	Kg	2	3	5	328	16.400	13	650
Arroz doce	Kg	8	3	11	393	43.230	11	1.210
Totais	Totais							5.528

Fonte: Guias de Recebimento de Alimentação Escolar da Escola São José, em Serra Branca, Casa Nova/BA; Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO – 4ª edição; Fichas técnicas do fabricante das misturas.

A tabela 04 demonstra o déficit nutricional decorrente da pouca quantidade de alimento entregue:

Tabela 04 – Escola São José – Déficit calórico-proteico até 07/11/2012

Grupo de nutrientes	Energia (kcal)	Proteínas (g)
A. Total do nutriente na alimentação	198.035	5.528
B. Total do nutriente por aluno (A dividido por 18)	11.002	307

C. Nutriente por aluno/dia (B dividido por 174)	63,23	1,77
D. Demanda do nutriente (Res. FNDE 38)	367,5	11,5
E. Déficit do nutriente (D menos C)	304,27	9,73
F. Percentual do déficit	82,79	84,65

Fonte: Idem Tabela 03.

A Resolução CD/FNDE nº 38, em seu Anexo III, define uma ingestão diária de pelo menos 300 calorias por crianças de 6 a 10 anos e 435 calorias por alunos de 11 a 15 anos, que equivalem a 20% das necessidades totais. Da mesma forma, as exigências quanto a proteínas determinam o consumo de ao menos 9,4 gramas pelos alunos de menor idade e de 13,6 pelos mais velhos (valores também equivalentes a 20% do total diário). Como se trata de uma turma multisseriada, tomando-se a média dos valores propostos – 367,5 calorias e 11,5 gramas de proteínas -, os alunos receberam, no período de 27/02 a 07/11, tão somente 17,21% das calorias e 15,35% das proteínas necessárias na alimentação escolar diariamente. Na melhor das hipóteses, considerando-se que todas as crianças estivessem na faixa entre 6 e 10 anos, com uma demanda de 300 calorias e 9,4 gramas de proteínas, os números são de 21,08% e 18,78%, respectivamente. Dessa forma, não foram atendidas as demandas calórico-proteicas mínimas estabelecidas na Resolução em um total de 174 dias letivos, o que configura irregularidade na execução do PNAE no município.

Acrescente-se que a ausência, na composição da alimentação da Escola São José, da carne bovina e de aves adquirida pela Prefeitura Municipal durante o ano de 2012, contribuiu fortemente para a deficiência detectada, principalmente no seu aspecto proteico.

No que se refere aos alimentos provenientes da agricultura familiar, adquiridos pelo Município somente a partir do mês de novembro, com entregas feitas por duas associações de produtores fornecedoras nos últimos 26 dias letivos, a interferência dos seus valores nutricionais na qualidade da alimentação escolar a partir de 08/11 não sana a deficiência apontada. Ademais, ressalta-se o fato de que os alunos também não receberam, durante a maior parte do ano letivo, as 3 (três) porções de frutas e hortaliças semanais obrigatórias, em desacordo com o § 4º do art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 38. A tabela a seguir registra os produtos recebidos na escola:

Tabela 05 – Escola São José – Alimentos da agricultura familiar

Item	Unidade	Preço	Quantidade	Custo
Melancia	Kg	0,80	350	280,00
Abóbora	Kg	2,50	400	1.000,00
Batata doce	Kg	2,50	300	750,00
Totais		1.050	2.030,00	

Fonte: Termos de recebimento do PNAE, datados a partir de 08/11/2013.

Em 20/11/2012, a escola recebeu nova remessa de produtos alimentícios, e o calendário escolar finalizou em 14/12, de acordo com informação prestada pela Secretaria da Educação, em seu Ofício nº 443/2012, de 02/04/2013. É flagrante que as crianças não poderiam consumir nos dias de aula entre 08/11 e 14/12, cada uma delas, 58,33 kg de vegetais (2,24 kg/dia), ainda mais no período a partir de 20/11, com a distribuição da alimentação produzida com os gêneros recebidos nessa data. Tal fato caracteriza a aquisição de produtos alimentícios de maneira incoerente com o calendário escolar e a possibilidade de perda dos alimentos, ocorrência registrada como irregularidade em ponto específico deste relatório.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

1.2.5.7. Constatação:

Ausência de especificação de itens adquiridos nas respectivas notas fiscais de compra.

Fato:

Da análise dos processos de pagamento disponibilizados, verificou-se que não consta nas notas fiscais de aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar no município de Casa Nova em 2012 a especificação da marca dos produtos entregues, o que inviabiliza asseverar a correta aquisição dos itens, visto que não é possível cotejar a marca que venceu o processo licitatório com aquela efetivamente entregue pelo fornecedor.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

1.2.5.8. Constatação:

Edital de licitação sem exigência de apresentação de amostras dos produtos a serem adquiridos.

Fato:

Da análise do Edital do Pregão Presencial nº 207/2012, verificou-se que não foi definida naquele documento a necessidade de apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, por meio de testes imediatamente após a fase de habilitação, conforme determina o § 4º do art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

1.2.5.9. Constatação:

Número de nutricionistas contratados abaixo dos parâmetros legais previstos pelo CFN.

Fato:

Instada a apresentar os contratos dos nutricionistas vinculados ao Programa da alimentação escolar, por intermédio da Solicitação de Fiscalização – PNAE n° 001, de 18/03/2013, a Prefeitura Municipal informou, por meio do Ofício n° 443/2013, de 02/04/2013, a contratação de apenas uma nutricionista – X. P. N., CPF ***.257.444-** -, número insuficiente para a tarefa, diante do que estabelece a Resolução CFN n° 465/2010.

Pelos padrões estabelecidos no normativo, em seu art. 10, e tomando-se como base a quantidade de alunos beneficiários da alimentação escolar em 2012, para um quantitativo de 14.586 beneficiários do Programa, deveria haver 7 (sete) nutricionistas, sendo um o responsável técnico, para atendimento dos 13.109 alunos da educação básica (ensino fundamental, quilombolas e EJA), mais 2 (dois) nutricionistas alocados para o acompanhamento das 1.477 crianças atendidas pela educação infantil (creche e pré-escola) no município.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

1.2.5.10. Constatação:

Aquisição de produtos destinados à alimentação escolar de forma incoerente com o calendário escolar.

Fato:

A Prefeitura Municipal adquiriu, em 2012, R\$ 242.795,00 em alimentos provenientes da agricultura familiar, cujas respectivas despesas foram empenhadas em 06/11, o que ensejou que o início da entrega dos produtos tenha-se dado restando poucos dias para o final do período letivo, ocorrido em 14/12, com a possibilidade de desperdício dos alimentos, em virtude de sua condição perecível.

A aquisição resultou, por exemplo, no recebimento de 1050 kg de abóbora, melancia e batata doce pela Escola São José, em Serra Branca, que atendeu 18 alunos em 2012, o que significaria um consumo total de 58,33 kg de alimentos para cada aluno no período a partir de 08/11 (conforme guias de recebimento), ou seja, 2,24 kg diários de alimento (considerado o peso in natura), situação que se apresenta improvável.

Ressalte-se que esse esforço por parte do Município não evitou a ocorrência da não aplicação do quantitativo mínimo de 30% em produtos da agricultura familiar, fato abordado em ponto específico deste relatório.

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

1.2.5.11. Constatação:

Aquisição de gêneros alimentícios com preços acima da média de mercado.

Fato:

Realizada verificação dos preços dos itens do lote 1 do Pregão Presencial nº 207/2012, levado a cabo pela Prefeitura Municipal de Casa Nova, para a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios pata atender o Programa da Alimentação Escolar das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental, foi detectada diferença considerável em relação aos preços referenciais levantados em pesquisas de mercado para itens de Gêneros Alimentícios e Reprografia feitas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no exercício de 2012, e homologadas pelo Governo do Estado da Bahia, por meio das Portarias 979 e 1.295, documentos disponíveis no sítio eletrônico do Sistema de Compras Eletrônicas do Governo do Estado da Bahia - Comprasnet.Ba.

Conforme a tabela a seguir, as diferenças a maior dos preços praticados na licitação referida estão na ordem de 18 a 121%, com média próxima a 50%, em comparação com os valores de referência, indicando a ocorrência de sobrepreço nas aquisições analisadas, e um dano potencial ao Erário na ordem de R\$ 305.758,00.

Tabela 01 – Pregão presencial nº 207/2012 – Lote 1 - Sobrepreço

Item	Descrição	Quantidade	3	Preço referência			Sobrepreço percentual	Sobrepreço do item
1	Açúcar comum	11.000	3,05	1,82	33.550,00	1,23	67,58	13.530,00
2	Arroz tipo I	9.000	2,20	1,69	19.800,00	0,51	30,18	4.590,00
3	Arroz tipo II	9.000	2,00	1,69	18.000,00	0,31	18,34	2.790,00
4	Biscoito salgado	80.000	2,50	1,75	200.000,00	0,75	42,86	60.000,00
5	Biscoito doce	80.000	2,50	1,71	200.000,00	0,79	46,20	63.200,00
	Farinha de milho flocada	35.000	1,65	0,89	57.750,00	0,76	85,39	26.600,00
	Farinha de milho pré-cozida	15.000	1,25	0,80	18.750,00	0,45	56,25	6.750,00

11	Leite em pó	50.000	3,45	2,31	172.500,00	1,14	49,35	57.000,00
12	Macarrão fino	40.000	1,95	1,46	78.000,00	0,49	33,56	19.600,00
14	Margarina com sal	10.000	3,20	2,68	32.000,00	0,52	19,40	5.200,00
15	Óleo de soja	5.000	4,05	3,06	20.250,00	0,99	32,35	4.950,00
17	Sal moído e iodado	2.000	0,97	0,65	1.940,00	0,32	49,23	640,00
18	Milho para pipoca	800	1,77	0,96	1.416,00	0,81	84,38	648,00
19	Sardinha em óleo	30.000	2,30	1,92	69.000,00	0,38	19,79	11.400,00
20	Tempero pronto	5.000	2,05	1,38	10.250,00	0,67	48,55	3.350,00
21	Proteína de soja	10.000	2,80	2,04	28.000,00	0,76	37,25	7.600,00
22	Vinagre de álcool	5.000	1,55	0,70	7.750,00	0,85	121,43	4.250,00
23	Alho nº 05	2.000	15,10	8,27	30.200,00	6,83	82,59	13.660,00

Fonte: Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 207/2012; Portarias nºs 979/2012 e 1.295/2012, do Governo do Estado da Bahia, e respectiva Tabela de Preços Referenciais Homologados.

Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor Municipal não apresentou, até o momento da elaboração deste Relatório Definitivo, resposta aos questionamentos da equipe de fiscalização.

Análise do Controle Interno:

Haja vista que o Gestor Municipal não apresentou novas informações, documentos ou justificativas para os fatos e questionamentos constantes do Relatório Preliminar dentro do prazo disponibilizado para tal, mantemos a constatação.

2. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/10/2012:

- * Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
- * Serviços de Proteção Social Básica
- * Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
- * Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 2019 - Bolsa Família

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Objetivo da Ação: Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201307412	01/01/2011 a 31/10/2012			
Instrumento de Transferência:				
Execução Direta				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
CASA NOVA PREF GAB PREF	R\$ 28.519.451,00			

Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

2.1.1.1. Constatação:

Descumprimento dos procedimentos de revisão cadastral das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Fato:

Ficou constatado o descumprimento dos procedimentos de revisão cadastral das famílias, conforme relatório emitido em 27/02/2013 pelo gestor do Programa Bolsa Família, do qual foram extraídos os seguintes trechos:

- "(...) Mais de mil pessoas cadastradas manualmente, porém sem lançamento no sistema Cadastro Único, sendo 115 do ano de 2010, 900 de 2011, e 1.300 de 2012 (...)
- (...) o atendimento oferecido pelos gestores anteriores era insuficiente. Distribuíam-se uma média de 40 fichas por dia (segundo relato dos próprios funcionários do programa) o que fazia com que várias pessoas dormissem nas filas. Expostas ao relento e sujeitas a outros perigos (...)"

De acordo com tal relato pode-se constatar a falta de cumprimento do que prevê a Portaria 617, de 11/08/2011, que estabelece normas e procedimentos para revisão cadastral dos beneficiários do programa Bolsa família.

Em que pese o fato do relatório apontar deficiências da gestão anterior, não foi comprovada a adoção de providências para a regularização da situação na atual gestão.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.2. Constatação:

Ausência de implantação de programas/ações complementares ao bolsa família.

Fato:

Ficou constatada a ausência de programas/ações complementares direcionados às famílias beneficiárias do Bolsa Família. A atual gestão informou que nenhum documento fora encontrado quanto ao oferecimento de tais programas/ações, não tendo comprovado a adoção de providências para a regularização da situação.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.3. Constatação:

Falha no fluxo de alimentação dos diários de classe pelas escolas.

Fato:

Analisando os diários de classe dos alunos a partir de uma amostra elaborada com base em critérios estatísticos, verificamos a fragilidade e falta de controle dos dirigentes quanto aos dados relativos aos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família. Foram encontradas inconsistências nos registros, tais como frequência de aulas inexistentes em final de semana e feriados, demonstrando a falta de acompanhamento e falta de confiabilidade dos dados constantes dos diários apresentados, o que prejudica o acompanhamento da condicionalidade da educação do programa. Registre-se que não se trata de reposição de aulas, mas falta de controle no preenchimento dos diários de classe pelas escolas.

Outro fato que merece ser destacado diz respeito à falta de apresentação de documento relativo ao encaminhamento e recebimento do projeto presença ao MEC, o que pode ocasionar um grave problema no fluxo de informação de frequência para alimentação do Sistema Projeto Presença. Segundo a Secretaria de Educação local não foram localizados os demonstrativos para o exercício 2011/2012. Por outro lado, a atual gestão não adotou providências para regularizar a situação. Vale lembrar que tal fato caracteriza o descumprimento as normas contidas no Manual do usuário do Sistema de Acompanhamento da Frequência escolar- SAFE.

Foram identificadas presenças em finais de semana e feriados nos diários de classe das seguintes escolas/NIS de alunos:

Escola Margarida Alves: NIS's 16320521008, 16665758177, 16514322477, 16522627788, 16670364416 e 16688552982;

Escola Municipal Paulo Freire: NIS's 21212208791, 21213939218, 21211139478, 16116983023, 21211140824, 16289438140, 20319433220, 16486246805, 16483453141, 16660870521, 16641959547 e 16658657158;

Escola Santa Mônica: NIS's 20629640100, 21209525978, 16293249675, 21205657519, 20322505040, 20322504516, 16305302791, 20322504982, 16296157895, 16289572408, 20322504508, 16484226416, 16659563106, 16595005981 e 16634003131;

Escola Nossa Senhora de Fátima: NIS's 21216909328, 16116949542, 20480194488, 21212882085, 21225391476, 20319421214, 16293518900, 16289548272, 16691890257, 20629639803, 16659568698 e 16637836738;

Escola Justino Fernandes: NIS's 21210187797, 16108915375, 20405333883, 16237710346, 16293253834, 16307617366, 16660312812, 16161345049, 16304158638, 16333391701, 16471911840, 16507134148, 20691207334, 16680962049 e 20138755188.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.4. Constatação:

Falta de apresentação de documentos.

Fato:

Foi solicitado através da SF/CGU/BA-PBF nº 001/2013 os diários de classe das escolas a partir de amostra elaborada com base em critérios estatísticos, entretanto deixamos de receber a documentação relativa a Escola Municipal Paulo Freire (INEP nº29396077) e da Escola São José (INEP Nº 29399424), relativa ao exercício de 2011/2012.

Em declaração apresentada em 21/03/2013, foi justificado que os documentos solicitados não foram localizados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica

2.2. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais

Ordem de Serviço:	Período de Exame:
201307664	03/01/2011 a 31/01/2013
Instrumento de Transferência:	
Fundo a Fundo ou Concessão	
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
CASA NOVA PREF GAB PREF	R\$ 198.000,00

Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

2.2.1.1. Constatação:

Documentação não apresentada pelo gestor municipal.

Fato:

Não foi apresentada qualquer documentação relativa a processo licitatório para aquisição de materiais ou contratação de serviços com recursos oriundos do CRAS/PAIF.

A Prefeitura não apresentou nenhuma auditoria ou ação judicial em que ficassem constatadas medidas tomadas pela atual gestão informando o montante e quais documentos foram extraviados ou destruídos e quais medidas a atual gestão tomou para recuperação dos arquivos e a responsabilização dos autores dos atos praticados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.2.1.2. Constatação:

Inexistência de placa de identificação visual do CRAS.

Fato:

Em visita à sede do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do município de Casa Nova/BA, verificamos a ausência de placa de identificação visual. Outro aspecto observado diz respeito à falta de barras de proteção para pessoas portadoras de necessidades especiais nos banheiros do imóvel utilizado para atendimento da demanda populacional. (Foto do local em anexo)



Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.2.1.3. Constatação:

Ausência ou insuficiência dos controles de registro de atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos pelo CRAS.

Fato:

Analisando a documentação física e comprobatória dos atendimentos e controles realizados pelo CRAS do município de Casa Nova/BA, pudemos verificar a fragilidade das informações registradas e encaminhadas ao MDS que não atendem às exigências do Programa quanto às atividades desenvolvidas pelo CRAS. Não nos foram apresentados quaisquer mapas, planilhas, ou relatório físico de atendimento e acompanhamento, relativos ao exercício de 2011/2012. Embora tenhamos acesso aos registros informatizados de dados numéricos devidamente digitados no SNAS - Sistema de Registro Mensal de Atendimento do CRAS.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.2. 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Objetivo da Ação: Os Conselhos têm competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307171	03/01/2011 a 31/01/2013	
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		

Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
CASA NOVA PREF GAB PREF	Não se aplica.

Objeto da Fiscalização:

CMAS Instância de controle social instituída, com infraestrutura adequada para o pleno desempenho de suas atribuições normativas; atuação do CMAS na fiscalização dos serviços, programas/projetos, e nas entidades privadas da assistência social; inscrição das entidades privadas de assistência social.

2.2.2.1. Constatação:

Plano de Ação Anual/Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira não apreciado pelo CMAS.

Fato:

Analisando as atas disponibilizadas das reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, verificamos a fragilidade das informações relativas à apreciação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social, não evidenciando a averiguação da coerência do Plano de Ação com o Plano Municipal da Assistência Social, descumprindo o que preceitua o § 2º do Art. 3º da Portaria MDS nº 625, de 10/08/2010, que prevê: " Após aprovação da Lei orçamentária Anual da união, as informações contidas no Plano de Ação, poderão ser atualizadas e validadas, no prazo de 30(trinta) dias, pelo órgão gestor e pelo Conselho de Assistência Social."

Para tanto, não foram apresentados meios de controle utilizados pelo CMAS, tais como: Planilhas, acompanhamento dos pagamentos realizados e saldos, dos valores reprogramados consoante o que preceitua os Arts. 17 a 30, da Lei nº 8.742/93 e o art. 30-c da mesma Lei, que reforça a competência do Conselho para apreciar a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.3. PROGRAMA: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação Fiscalizada

Ação: 2.3.1. 2060 - Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

Objetivo da Ação: Verificação no âmbito do município da atuação do gestor municipal quanto aos gastos dos recursos da Ação de Governo e a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Dados Operacionais	
Ordem de Serviço:	Período de Exame:
201307727	03/01/2011 a 31/01/2013
Instrumento de Transferência:	•
Fundo a Fundo ou Concessão	
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
CASA NOVA PREF GAB PREF	R\$ 29.500,00

Objeto da Fiscalização:

SCFV Atuação do gestor municipal no planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas, ofertadas no SCFV, principalmente quanto ao oferecimento de infraestrutura adequada para realização do serviço e quanto à qualidade dos gastos realizados para custeio do serviço, assim como a gestão e o controle das frequências dos beneficiários.

2.3.1.1. Constatação:

Ausência ou inconsistências nos controles sobre a distribuição dos materiais/insumos aos locais de execução do programa.

Fato:

No ofício 001/PMCN, de 20/03/2013, em resposta aos questionamentos formulados através da SF/CGU/BA-PETI Nº 001/2013, a coordenação do programa informa:

"... não localizamos registros e/ou documentos que apresentem controles de aquisição e distribuição dos materiais/insumos adquiridos para utilização nos locais de execução do Programa".

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.3.1.2. Constatação:

Inexistência de controle de frequência às atividades dos serviços socioeducativos.

Fato:

Solicitamos a apresentação da documentação comprobatória do acompanhamento da frequência escolar dos jovens participantes do programa. A coordenação do PETI local informou através do Ofício 001/PMCN, em seu item 5, que não foram localizados os comprovantes dos acompanhamentos solicitados relativos ao período de 11/03/2011 até 31/01/2013. A coordenação informou ainda que esta fazendo levantamento e criando novas adequações para implementação do alcance dos objetivos previstos no programa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.3.1.3. Constatação:

Ausência de registro de frequência no SISPETI e/ou inconsistências verificadas entre os registros de frequência realizados no Sistema e os controles realizados através das folhas de frequência.

Fato:

A coordenação do programa nos informou a inexistência de documentos comprobatórios de controles de frequência, entretanto verificamos a existência de dados registrados no sistema 79 de 80

SISPETI sem que fossem apresentados os documentos de suporte a esses registros para o período sob exame (2011 até 01/01/2013).

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.3.1.4. Constatação:

As atividades socioeducativas são suspensas nos períodos de férias e recessos escolares.

Fato:

Em visita ao local das atividades do PETI no município de Casa Nova/BA, verificamos a inexistência de qualquer atividade sendo desenvolvida no período. Segundo a Coordenação do Programa as atividades serão iniciadas juntamente com o calendário escolar a partir de 04/04/2013. Segundo determinação dos termos da Tipificação Nacional dos Serviços da Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS nº 109, de 11/11/2009, em conjunto com as orientações divulgadas pela SNAS, no site do MDS, os serviços devem ser ofertados todos os dias da semana, no contra turno escolar, com carga horária de 03 horas/dia, sendo na área rural de 10 horas semanais sem necessidade de oferta todos os dias da semana. E para ambas as áreas, o serviço não deve ser interrompido nos períodos de férias e recessos escolares.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.